



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Número do Contrato:** 053/2018

**Número do Processo:** 025.823/2018

**Contratada:** AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME

**CNPJ da Contratada:** 11.383.230/0001-01

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

**INFORMAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano

Machado, 373 - Bairro – Concórdia - Belo Horizonte – MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41-2018.

Descrição do objeto  
Quantidade

UNIDADE

**1º TURNO**

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis  
35.650 unidade

para a identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais

Item 02 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm – impressas com dados variáveis  
35.650 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das sessões eleitorais.

Item 03 - etiquetas auto-adesivas - 2cm x 4cm – impressas com dados variáveis para  
122 unidade

a identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas justificativas.

Item 04 - etiquetas auto-adesivas - 1,5cm x 3cm - impressas com dados variáveis para  
122 unidade

para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 05 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados  
545 unidade

para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração

Item 07 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados  
726 unidade

para Identificação das mídias de resultados de ajuste de data e hora.

Item 08 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com dados para  
545 unidade

Identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 09 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados  
363 unidade

Para identificação das mídias de resultado de verificação pré/ pós Eleição.

Item 10 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para identificação das mídias das  
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções Eleitorais.

Item 11 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – para a identificação das caixas das  
35.650 unidade

Urnas eletrônicas das seções eleitorais. 14cm x 20cm

Item 12 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para  
7.900 unidade

Identificação das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 13 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com os campos para  
7.900 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas de contingência e para reserva.

Item 14 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para  
122 unidade

Identificação das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa.

Item 15 – Cartão - gramatura 180 g/m2 - Dados Variáveis – impresso com dados variáveis para  
122 unidade

Identificação das caixas das Urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20cm

## **2º TURNO**

Item 01 - etiquetas auto-adesivas impressas - 2cm x 4cm – com dados variáveis – 2º Turno -  
35.650 unidade

Item 06 - etiquetas auto-adesivas removíveis - 4,5cm x 6,5cm – impressas com os dados – 2º  
545 unidade

Turno.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

---

**FABIO LAMI JUNIOR**  
**COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2022, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2552619** e o código CRC **1BD291C4**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

---

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

### Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confeção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couchê fosco 300 gr / m <sup>2</sup> , impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faca de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017  
 Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de  
 Exportações e Investimentos  
 SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão  
 de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020  
 CNPJ nº 05.507.500/0001-38  
 Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

*Lanfredi*  
 Agência Brasileira de Promoção de  
 Exportações e Investimentos  
 Essio Lanfredi Neto  
 Supervisor de Infraestrutura  
 RG: 6967392 SSP-PE  
 CPF: 10844421839



**CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA**

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Câmara Municipal de Extrema, através de sua Diretoria Administrativa **ATESTA** para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, com endereço na Av. Cristiano Machado, 373, Concórdia – Belo Horizonte – MG, CEP 31.110-656, inscrito no CNPJ nº CNPJ 11.383.230/0001-01, forneceu os produtos descritos na tabela abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>
01	Cartão de PVC (8,6 cm x 5,5 cm), cor branca, espessura aproximada de 0,76cm.	Peça	1000
02	Cordão liso para crachá no tamanho padrão aproximado de 12 mm x 850 mm (aberto), na cor azul marinho, com presilha tipo jacaré em metal, para fixação do crachá.	Peça	500
03	Furador ovóide para crachá vertical, para colocação de presilha do tipo jacaré. Capacidade para PVC de até 1,3mm de espessura.	Peça	02

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

FABIANA MARIA  
DE ARAUJO  
PAULINO:2144631  
4847

Assinado de forma digital  
por FABIANA MARIA DE  
ARAUJO  
PAULINO:21446314847  
Dados: 2020.12.07 11:14:27  
-03'00'

Extrema, MG, 07 de dezembro de 2020.

Fabiana Maria de Araújo Paulino  
Diretora Administrativa Financeira

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG

TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR

Atestado assinado digitalmente (assinatura eletrônica). O atestado pode ser conferido no link a seguir:

[https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado\\_tecnico/](https://www.camaraextrema.mg.gov.br/atestado_tecnico/)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS OURICURI**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, voluntariamente pelo mérito da interessada, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Machado, 373, Concordia, Belo Horizonte/MG, que prestou serviços ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF Sertão-PE Campus Ouricuri, CNPJ nº 10.830.301/0006-00, na produção de 103 unidades de Crachá de Identificação Funcional, no valor de R\$ 970,26, NF 4333, com o prazo de execução de 15 dias, contando com o frete, sendo a entrega atendida com antecedência em relação ao prazo contratado de 30 dias.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional e de qualidade do produto produzido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ouricuri-PE, 10 de outubro de 2019.

REJANE RODRIGUES DE  
OLIVEIRA:83137467420

Assinado de forma digital por REJANE RODRIGUES  
DE OLIVEIRA:83137467420  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM  
BRANCO, ou=Autenticado por AR Arruda,  
cn=REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA:83137467420  
Dados: 2019.10.10 16:07:59 -03'00'

**Rejane Rodrigues de Oliveira**



PLANILHA DETALHADA DE CUSTOS - COMPROVANTE DE EXEQUIBILIDADE  
COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL/RS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024  
RAZÃO SOCIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
CNPJ: 11.383.230/0001-01

OBJETO					VALOR VENCIDO		DETALHAMENTO DE CUSTOS (POR VALOR TOTAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	FABRICANTE / MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO VENCIDO	VALOR TOTAL VENCIDO	Materia Prima	Mão de Obra	Insumos Custo Produção	Transporte	Imposto	Custo Total (SOMATÓRIO)	LUCRO
1	Adesivo em vinil 4x0 com corte especial. Cores e Arte fornecida pelo Município. Unidade metro quadrado	M2	100	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 36,00	<b>R\$ 3.600,00</b>	R\$ 540,00	R\$ 360,00	R\$ 360,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	<b>R\$ 1.980,00</b>	R\$ 1.620,00
2	Adesivo em vinil automotivo 4x0 com recorte especial. Cores e Arte fornecida pelo Município. Unidade metro quadrado	M2	50	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 39,00	<b>R\$ 1.950,00</b>	R\$ 292,50	R\$ 195,00	R\$ 195,00	R\$ 97,50	R\$ 292,50	<b>R\$ 1.072,50</b>	R\$ 877,50
3	Adesivo em vinil com impressão colorida digital de alta resolução. Cores e Arte fornecida pelo Município. Unidade metro quadrado	M2	190	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 34,00	<b>R\$ 6.460,00</b>	R\$ 969,00	R\$ 646,00	R\$ 646,00	R\$ 323,00	R\$ 969,00	<b>R\$ 3.553,00</b>	R\$ 2.907,00
21	Crachá em PVC, com cordão personalizado com presilha de metal, medindo 8,5 x 5,5cm. Arte e cor conforme modelo fornecido pelo Município.	UNID.	1.000	Fabricação Própria / Conforme descrição	R\$ 4,35	<b>R\$ 4.350,00</b>	R\$ 652,50	R\$ 435,00	R\$ 435,00	R\$ 217,50	R\$ 652,50	<b>R\$ 2.392,50</b>	R\$ 1.957,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 16.360,00</b>							

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-10  
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E  
BRINDES LTDA - ME  
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro  
Concórdia - CEP: 31.110-656  
BELO HORIZONTE/MG

*Wilton de Oliveira Franco*

Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda  
Wilton de Oliveira Franco / Procurador  
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 - SSP/MG





## **DECLARAÇÕES GERAIS**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024**

A empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante, o Sr. Wilton de Oliveira Franco, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº MG 14.698.606, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 016.236.076-20, declara, sob as penas da lei que:

- A empresa não tem possibilidade de comparecer pessoalmente para procedimentos presenciais - em hipótese alguma - tais como: instalação, fotos, vistoria e assinatura de documentos no órgão (contratos, atas, dentre outros). dessa forma, a proposta está condicionada e deve ser considerada somente mediante a tal observação, bem como a possibilidade de os documentos serem remetidos, pelo órgão, via e-mail, correios, ou outros meios eletrônicos.
- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.
- A proposta foi elaborada de forma independente - nos termos da lei, e nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas;
- Declara ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Declara que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que NÃO emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também NÃO emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ( ) SIM ou NÃO (X).
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- A empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, na forma da Lei Complementar n.º: 123, de 14/12/2006; declara que no ano-calendário de realização da presente licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa;
- Não é Optante Pelo Simples Nacional;
- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores, ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.
- Declara que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório em questão, tais como instalações, capacidade técnica, financeira, dentre outros.
- Responsável técnico/ Assinatura de Contrato/Ata: Roney Rocha Brum Junior, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, conforme documento que outorga poderes: Contrato Social.
- DECLARA, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024

*Wilton de Oliveira Franco*

**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO / PROCURADOR  
RG MG 14.698.606 / CPF 016.236.076-20 – SSP/MG**

**CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01**  
**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME**  
**Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – BH/MG**  
**Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 15:41:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1348484

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

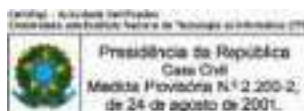
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623470021-1 a 111581309191623470021-2

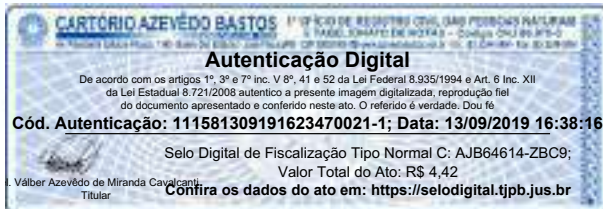
<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388c8fa42303ed95b0e62f405fa80ae130b8b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e4aee3e65cb9939bd276f278589b5ab315





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**DADOS DO SOLICITANTE**

**Número do Contrato:** 053/2018  
**Número do Processo:** 025.823/2018  
**Contratada:** AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME  
**CNPJ da Contratada:** 11.383.230/0001-01  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a confecção de etiquetas auto-adesivas, cartões para identificação de urnas eletrônicas, mídias de resultado, cartões de memória e caixas de urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições de 2018.

**INFORMAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a empresa AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME estabelecida à AV. Cristiano Machado, 373 - Bairro - Concórdia, Belo Horizonte - MG - CEP: 31.110-656, Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.383.230/0001-01, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o Contrato de n.º 053/2018, havendo prestado de forma satisfatória os serviços abaixo especificados, objeto da presente contratação, durante o período **25/06/2018 à 30/11/2018**.

Pregão Eletrônico nº 41/2018 -

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003275 - 23/08/2018 - R\$31.398,68

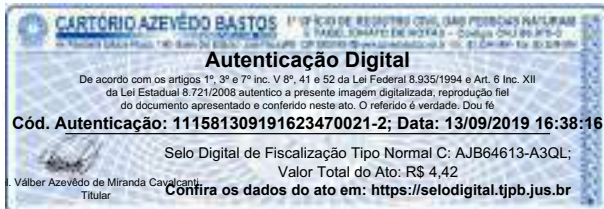
Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003419 - 11/10/2018 - R\$ 2.011,40.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**QUANTIDADE**                      **UNIDADE DE FORNECIMENTO**

Item 1- Etiquetas Auto-adesivas impressas com dados variáveis para identificação de mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R\$ 35.650	Unidade
Item 6- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis Impressas com os dado para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração. tamanho 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 545.000	Unidade
Item 5- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, Impressas com os dados para identificação das mídias de resultado do sistema de apuração	R\$ 545.000	Unidade
Item 7- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de ajuste de data e hora.	R\$ 726,0000	Unidade
Item 8- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de recuperação de dados, 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 545.000	Unidade
Item 9- Etiquetas Auto-adesivas Removíveis, impressas com os dados para identificação das mídias de resultado de verificação Pré/ Pós Eleição, 4,5cm x 6,5cm.	R\$ 383,0000	Unidade
Item 10- Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das urnas eletrônicas das Seções eleitorais. 9cm x 14cm.	R\$35.650,0000	Unidade





Cartão com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva. 14cm x 20 cm	R\$ 35.650,0000	Unidade
Cartão com os campos para identificação das caixas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com os campos para identificação das caixas das urnas eletrônicas de contingência e para reserva.	R\$ 7.900,0000	Unidade
Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade
Cartão com gramatura de 180 g/m2, impresso com dados variáveis para identificação das caixas das urnas eletrônicas das mesas de justificativa. 14cm x 20 cm.	R\$ 122,0000	Unidade
Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das seções eleitorais 2cm x 4cm.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias dos cartões de memória das urnas eletrônicas das seções eleitorais. 1,5cm x 3cm.	R\$ 35.650,0000	Unidade
Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação das mídias de resultado das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade
Etiquetas Auto-adesivas, impressas com dados variáveis para identificação dos cartões de memória das urnas eletrônicas das mesas de justificativa.	R\$ 122,0000	Unidade

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2019.

  
**JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER**  
Coordenador de Formação e Gestão de Contratos

JOSÉ ÁLVARO MANHÃES WAGNER  
Coordenador de Formação e  
Gestão de Contratos

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2019 13:32:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1348485

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/09/2020 17:26:09 (hora local)**.

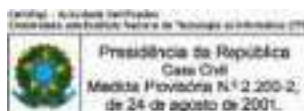
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 111581309191623460968-1 a 111581309191623460968-10

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9fa6820b342a844c9bbe9e81efb388ce4916b7fc7e6f1230000203b38f32481b937958e1e97402d2dfc7002ad0552e438e947ae7cc6a5ab96253e44befcb4c0



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Cód. 041.9917-0  
 Rua Nelson Soares de Faria, 447 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG - CEP 31170-030

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-1; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64612-4GHG;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Expresso Copiadora WM Ltda, Rua Nelson Soares de Faria, 447 - Loja 78 - Cidade Nova - Belo Horizonte - MG CEP 31170-030 - CNPJ nº 02.794.942/0001-14.

### Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Etiqueta autoadesiva, tamanho 140x45mm, em policromia, conforme layout fornecido.	15.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2016.



*Martha Cristina Ferreira Antunes*  
 Martha Cristina Ferreira Antunes  
 Sócio-Administrador  
**EXPRESSO COPIADORA WM LTDA**  
 CNPJ: 02.794.942/0001-14

02.794.942/0001-14

EXPRESSO COPIADORA WM LTDA

R. Nelson Soares de Faria, 447 - Lj-7F  
 B. Cidade Nova - CEP: 31170-030

BELO HORIZONTE - MG

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 BELA CIDADIA NOVA

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA DE FIRMAS  
 (CCF 01481) MARTHA CRISTINA FERREIRA ANTUNES  
 Belo Horizonte, 22/07/2016 12:49:29 12646  
 Dou fé. Em presença de  
 Escrivão de Alçada

Empl.: R\$4,20 T.F.: R\$1,00 Rec.: R\$0,20 Total: R\$5,40

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CCF 01481



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELA DE EMENDAS – COLEGIO DO REGISTRO CIVIL  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-2; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64611-BYFE;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Primus Editora Gráfica Ltda-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 64.437.759/0001-19.

#### Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	26.000	Unidade
Cartão de visita – papel couchê 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	14.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,10 - 4x0, tamanho 18 x 8 cm conforme amostra fornecida	13.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4x0, tamanho 7 x 5 cm – impressão 2 cores	18.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 11 de janeiro 2016

*[Assinatura]*  
 Leonardo Hiroshi Oshiro  
 Sócio Administrador

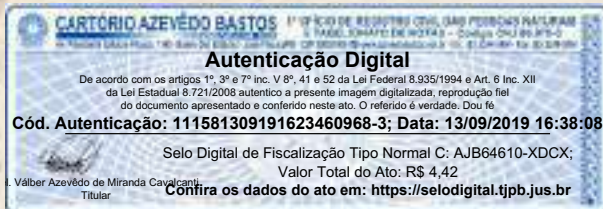
**CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG**  
 RUA DOS GUANANYS, 137 - CEP 31190-100 - BELA HORIZONTE - MG - TEL: (31) 3333-1111  
 TRIBUNO BR. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de(s) **LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI**  
 Belo Horizonte, 23/07/2016 08:20:18 30918  
 Em Teste. da verdade.

Thatiana Janara Silva  
 CNJ: 3064,45 - T.F. 3061138 - Titular: R\$5,60

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CBP 35859





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 383, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, localizada na Av. Raja Gabáglia, 1.626, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte – Minas Gerais; inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02

### DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

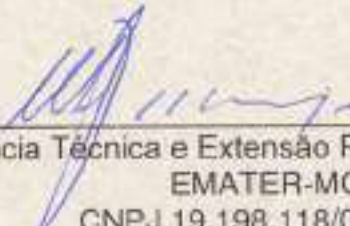
DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	Unidade de fornecimento
Banners em lona 340 g – formato 90x135 cm – 4x0 cores – acabamento em bastão e corda – Várias artes diferentes	392	unidade

Processo licitatório EMATER-MG nº 88/2016 SIAD – Cotação eletrônica 304100200023/2016 – Nota de Empenho nº 88/20/269/2016 – 10/10/2016 – NOTAS FISCAIS Nºs: 000002018 – 07/12/2016 e 000002040 – 19/12/2016.

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 19 de Dezembro de 2016

*Walter Luiz B. Alencar*  
ENGENHEIRO AGRÔNOMO  
CREA: 14.485-D

  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais –  
EMATER-MG  
CNPJ 19.198.118/0001-02  
Walter Luiz Bianor Alencar / CPF 412.916.119-91  
Coordenador Técnico Estadual



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELA DE EMOFONIAS - CÍVIL DO BRASIL

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-4; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64609-RIMA;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROJETOS ESPECIAIS  
IMPRESSÃO OFFSET E DIGITAL



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-65, forneceu materiais para GP Comunicação Visual Eirelli-Me, localizada à Rua Mário Filho, 427 - Aparecida, CNPJ nº 18.661.654/0001-21

#### Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Crachá de identificação em cartão de PVC 0,30 Tamanho 5,4 x 8,6 cm com fotografia, em policromia dados variáveis frente e verso	2.000	Unidades
Cartão de identificação em PVC 0,30 Tamanho 9 x 14 cm	500	Unidades
Cartão de visita Papel Couchê 240 grs Tamanho 5 x 9 cm, 4x0 cores	3.000	Unidades
Adesivo Vinil Branco person Tamanho 14 x 5 cm, 4x0 cores	5.000	Unidades
Papel Adesivo Etiqueta 90 grs. Tamanho 3x2 cm, 4x0 Cores	8.000	Unidades
Cordões para cracha 100% Poliéster Azul 90 cm Com presilha removível de pressão metal tipo jacaré	1.000	Unidades
Cartaz A4 Papel Couchê 180 grs 4 x 0 cores	500	Unidades
Folder Papel Couchê 90 grs. Formato A4, 4x0 Cores	500	Unidades
Convite Papel fotográfico Tamanho 9 x 15 cm, 4x0 Cores	1.000	Unidades
Fotocópia foto color Tamanho 9x15 cm 180 grs	4.000	Unidades

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 06 de Dezembro 2016

**CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG**  
RUA DOUTOR THOMAS DE ALMEIDA, 437 - CEP 31050-120 - BELO HORIZONTE - MG - FONE: (51) 3329-4400  
(TABELA) BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(DEY69464) LEONARDO HIROSHI OSHIRO CASSINI administrador  
Belo Horizonte, 06/12/2016 16:14:49 16414

Em Teste da verdade,  
Fernando Augusto de Souza Oliveira

Classe  
ENL, RM, 45 T.F. J:R\$1,38 Total:R\$5,83



*Impressão em papel  
Impressão em papel 35*

*[Handwritten Signature]*  
Leonardo Hiroshi Oshiro  
Sócio Administrador



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELAMENTO DE NOTAS - CÍVIL E CRIMINAL

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-5; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64608-XHYF;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

**Carteirinha Estudantil**  
Personalizado e Liso  
para Crachá - Cartão em PVC  
Convites - Credencial para Eventos

comercial@bhcard.com.br  
www.bhcard.com.br

**TEL: (31) 3494-3945  
(31) 3567-3602**

BH Card Comércio e Serviços Ltda.  
CNPJ: 05.857.940/0001-15  
Rua Herculano Dias Coelho, 75 - Planalto - BH/MG - CEP 31730-690

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para BH Card Comércio e Serviços Ltda, localizada à Rua Herculano Dias Coelho, 75, Planalto, Belo Horizonte - MG - CEP 31730-690, CNPJ nº 05.857.940/0001-15.

## DESCRIÇÃO DO (S) MATERIAIS:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá cartolina 300 gr - 4x0 - medida 15x10 com cordão	6.800	Unidade
Crachá cartão 350 gr - 4x0 - medida 15x10 - acabamento e perfuração refile final	33.400	Unidade
Banner 80 x 120 - lona 340 gr	35	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

**05.857.940/0001-15**  
I.E.: 062252397.00-06  
I.M.: 0248270/001-3  
BH CARD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Rua Herculano Dias Coelho, 75  
Planalto - CEP 31730-690  
Tel: (31) 3494-3945  
BELO HORIZONTE - MG

Belo Horizonte, 13 de Junho de 2017



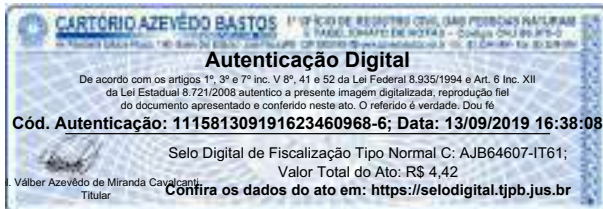
Cristiane Grossi - Comercial  
BH Card Com e Serviços Ltda

**CARTÓRIO BRITO**  
REGISTRO CIVIL E NOTAS DO DISTRITO DE SÃO MARIANO  
CIDADE E COMARCA DE SANTA LÚZIA - MINAS GERAIS  
Av. Brasil, 1357 - São Brás - Santa Lúzia - MG - Tel: (31) 3077-2222 - 31.711-114

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
(06324362) CRISTIANE GROSSI DOS SANTOS

Dou fé.  
Santa Lúzia, 14/06/2017  
Inês Henriques de Oliveira - Escrevente  
Encl.: 001,80 T.F. J: 001,49 Total: R\$6,29

**Selo de fiscalização**  
REMANEJAMENTO DE FOLHAS  
CGJ 24362



AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO  
DE EXPORTAÇÕES E INVESTIMENTOS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - Belo Horizonte - MG - 31110-656, é nossa fornecedora de cartões de visita com laminação Soft Touch, verniz local, e outros.

### Descrição do(s) material (ais) e/ou serviço(s):

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade
confeção e impressão de cartões de visita, formato 50x85 mm - papel couche fosco 300 gr / m <sup>2</sup> , impressão Off Set, 4x4 cores, acabamento com faixa de corte, cantos arredondados, laminação Soft Touch, impressão frente e verso, aplicação de verniz localizado UV frente e verso.	28.000	caixa com 50 / 100 / 200 / 300 unidades cada

Contrato Nº: Ata de Registro de Preços nº 09-01/2017  
Pregão Eletrônico nº 03/2017

Atestamos ainda, que tais impressões dos cartões, foram executadas de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

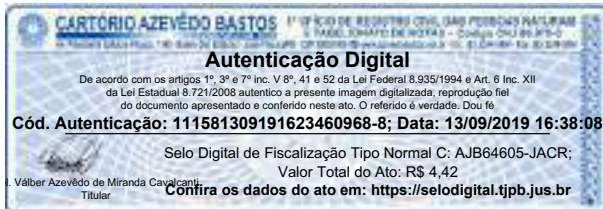
Brasília, 14 de Março de 2018

Agência Brasileira de Promoção de  
Exportações e Investimentos  
SBN Qd 2 - Lote II - Ed Gabriel Otávio Estevão  
de Oliveira - Térreo - Brasília - DF - 70040-020  
CNPJ nº 05.507.500/0001-38  
Tel.: (61) 3426-0202 / 3426-0263

*Lanfredi*  
Agência Brasileira de Promoção de  
Exportações e Investimentos  
Essio Lanfredi Neto  
Supervisor de Infraestrutura  
RG: 6967392 SSP-PE  
CPF: 10844421839







**MUNICIPAL DE SABARÁ  
ADMINISTRAÇÃO**

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-8; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64605-JACR;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 11.383.230/0001-01, com sede à Av Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31110-656, forneceu materiais para a empresa Município de Sabará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, CEP 34505-000.

**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO
Crachá para identificação funcional em PVC com espessura mínima de 0,76 mm, visualização na horizontal, medindo 8,5 de largura por 5,4 de altura, com foto digitalizada, acompanhada de porta crachá em plástico e cordão em poliéster, cor a escolher, medindo 80 cm de comprimento e 10 mm de largura, com prendedor de solda em níquel liso, com pre-silha para prender o porta crachá, o cordão deverá ter o nome e a logomarca.	2.367	unidade

Contrato de Fornecimento nº 134/2018

Processo interno nº 941/2018

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003360 - 21/09/2018 - R\$ 9.011,10

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003481 - 05/11/2018 - R\$ 1.871,80

Nota fiscal de serviços eletrônica nº 0003602 - 06/12/2018 - R\$ 715,40

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

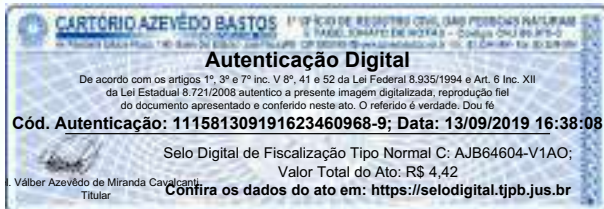
Sabará, 14 de Janeiro de 2019.

Hélio César Rodrigues de Resende  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Sabará - MG

**Hélio César Rodrigues de Resende**  
Secretário de Administração  
Prefeitura Municipal de Sabará







**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição dos Materiais

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
Porta crachá em Plástico Rígido com cordão personalizado, 1 cor, impressão 1 lado cor branca, com presilha metálica/jacaré	3.800	Unidade
Banner em lona 440gr, impressão digital policromia, acabamento bastão de madeira, ponteiros de borracha e cordão para pendurar, Medida 1,40 x 2,80m	300	Unidade
Cartão PVC medida 54 x 86 x 0,76mm, impressão frente colorida, verso, código de barras em preto 4 x 1 cores	2.500	Unidade
Folders 21 x 30cm 4x4 cores, em couche brilhante 180gr, com 2 dobras	5.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 03 de Dezembro de 2015

  
 Silvío Vicente Pontes  
 Sócio Administrador



**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
 Rua São Paulo, 364 - Laje 7 e 8 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel: (31) 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconheço por SEU(S) NOME(S) a(s) firma(s) de  
**SILVIO VICENTE PONTES**

Etiqueta Nº.: 1716307448, Belo Horizonte, 03/12/2015 14:46:40  
 Ex. Teste da verdade, Tancle Costa Silva Santos, Juv. fr.  
 (717383-293) - ENL: 4,42 - TFF: 1,38 - TOT: 1,83

**8º OFÍCIO DE NOTARIADO**  
 3279-6200

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CAT 08977

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELAMENTO DE NOTAS - CATEGORIA 01/0001-01  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 111581309191623460968-10; Data: 13/09/2019 16:38:08**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB64603-B426;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Belo Horizonte - MG, CEP 31110-656, forneceu materiais para Imprebel Impressos Belo Horizonte LTDA, localizada à rua Magnólia, 169 – Bairro Pedro II CNPJ nº 16.566.960/0001-53.

Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade de Fornecimento
<b>Descrição dos Materiais</b>		
Crachá de identificação em cartão de PVC, tamanho 5,4 x 8,6 cm, espessura 0,76mm, com fotografia em policromia, dados variáveis, frente e verso, com cordão personalizado impressão frente e verso, 12 mm e 80cm comprimento com presilha metálica tipo jacaré, porta crachá transparente.	5.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 300 grs, 4x4 verniz local frente, tamanho 5,5 x 9,5 cm	10.000	Unidade
Cartão de visita – papel couché 250 grs, 4x0, tamanho 5 x 9 cm	3.000	Unidade
Adesivos Personalizados – vinil branco 0,8 - 4x0, tamanho 14 x 5 cm conforme amostra fornecida	10.000	Unidade
Etiquetas papel adesivo – 4 x 0 , tamanho 3 x 2 cm – impressão 2 cores	20.000	Unidade

Atestamos ainda, que tais materiais foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 22 de Abril de 2016

*Silvio Vicente Pontes*  
 Sílvio Vicente Pontes  
 Sócio Administrador



**Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte**  
 Rua 100 Ficus, 894 - Lapa 7ª B - Centro - BH - MG - CEP: 30179-130 - TEL: 011 3279-6200

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 Reconhecido por GENELWANDA A.S. FERNANDES des.  
 SILVIO VICENTE PONTES

Etiqueta Nº.: 1718324034, Belo Horizonte, 25/07/2016, 14:32  
 Em last. da verdade, Thesis Barbara Duarte, Dou fé.  
 (2737362-2143) - ENDL: 4,42 - TRPJ: 1,38 - TOTAL: 5,80

**Selo de Fiscalização**  
 Reconhecimento de Firma  
 CCN 52369

**IMPREBEL IMPRESSOS BELO HORIZONTE LTDA**

Rua Magnólia, 169 - Bairro Pedro II - Telefax: (31) 3411-6344 - Belo horizonte - Minas Gerais - CEP 31230-060  
 imprebel@imprebel.com.br - www.imprebel.com.br



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

**Nº do Alvará:** 2022033433      **Data Concessão:** 03/10/2022      **Data de Validade:** 03/03/2026  
**Nº do Processo de Concessão:** 55.124.063.22-29      **Nº do Protocolo de Solicitação (SIASP):** 0275424-004  
**SITUAÇÃO:** Ativo      **Responsável:** 1030602 - Gerência de Licenciamento de Atividades

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

## DADOS DO LICENCIADO

**CNPJ:** 11.383.230/0001-01      **Inscr. Municipal:** 0.250.607/001-4      **Data de Registro:** 26/09/2022  
**Razão Social:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
**Nome Fantasia:** AMAZONAS GRAFICA DIGITAL  
**O local é residência de um dos sócios da empresa:** Não

## DADOS DO ESTABELECIMENTO

**Índice Cadastral do IPTU:** 380004 011 0010      **Regional:** NORDESTE - NE4  
**Endereço:** AVE CRISTIANO MACHADO  
**Número:** 373  
**Bairro:** CONCORDIA  
**Município:** Belo Horizonte      **CEP:** 31110-656  
**Tipo de imóvel constante no IPTU:** LOJA  
**Área utilizada(m²):** 301,00

## INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

**Permissividade da via:** Vias de Caráter Misto - VM  
**Classificação da via:** ARTERIAL      **Largura da via:** >= 15M  
**Zoneamento:** OM-2 - Ocupação Moderada - 2  
**Área de Diretrizes Especiais (ADE):** não inserido  
**Demais informações urbanísticas do imóvel:**  
Centralidade local; Conexão Verde

## ATIVIDADES

Código	Descrição	Tipologia
<b>Subcategoria:</b> INDÚSTRIA		<b>Tipologia:</b> Indústria editorial e gráfica
182110000	SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO (Grupo II)	
181300100	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (Grupo II)	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (Grupo II)	
<b>Subcategoria:</b> INDÚSTRIA		<b>Tipologia:</b> Indústria de papel e celulose
174190200	FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO (Grupo II)	
<b>Subcategoria:</b> COMÉRCIO		<b>Tipologia:</b> Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar
476100300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (Grupo I)	

## EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

**Atividade:** **SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO**

- Tratamento de efluentes:
- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.
- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em





monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícoras, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve



ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanção de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:





- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);
- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;
- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;
- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.



**Atividade: FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTINUO**

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico,





que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181



/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

## Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o





período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos,



defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanação de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos





perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

---

## Atividade: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar o Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, contemplando, entre outros aspectos:

\* O cadastramento e a utilização da Plataforma Digital Sistema MTR-MG, disponível na página eletrônica da Feam.

\* A emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos-MTR para todos os resíduos gerados no empreendimento.

\* Acompanhamento dos MTR gerados pelo empreendimento, até que ocorra a emissão do Certificado de Destinação Final-CDF.

\* Elaboração e envio semestral, por meio do Sistema MTR-MG, da Declaração de Movimentação de



Resíduos-DMR, informando as operações realizadas no período com os resíduos sólidos e com os rejeitos gerados ou recebidos, observados os seguintes prazos:

- Até o dia 28 de fevereiro de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de julho a 31 de dezembro do ano anterior;

- Até o dia 31 de agosto de cada ano deverá ser enviada, via Sistema MTR-MG, a DMR abrangendo o período de 1º de janeiro a 30 de junho do ano em curso.

- Destinação de resíduos:

- Resíduos perigosos e/ou contaminados com substâncias perigosas não podem ser depositados, descarregados, acumulados e/ou enterrados no solo e devem ter uma destinação compatível com sua periculosidade. Qualquer resíduo não perigoso quando em contato com resíduos perigosos torna-se, também, um resíduo considerado perigoso.

- Resíduos sólidos perigosos (classe 1, conforme NBR 10.004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Resíduos sólidos classificados como perigosos (lamas e lodos, soluções exauridas e de banhos químicos e galvanométricos, solventes e óleos usados, restos e embalagens de tintas, thinner, resíduos de MDF contaminados, aparas de couro, estopas contaminadas com óleo e produtos químicos, lâmpadas fluorescentes, entre outros) conforme norma ABNT NBR 10004, devem ser armazenados em local adequado, conforme ABNT/NBR 12235, até que seja feita sua destinação final adequada por empresa especializada.

- Os efluentes líquidos decorrentes do processo produtivo ou de tratamento de aspectos ambientais gerados, que não sejam reutilizados/tratados no local ou lançados na rede de esgotos, são considerados resíduos sólidos e devem ser acondicionados, armazenados transportados e tratados, de acordo com sua classificação de periculosidade, conforme Norma Técnica NBR 10.004, por empresas prestadoras de serviço com Licença Ambiental compatível.

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras polícortas, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor. Especial atenção deve ser dada ao armazenamento de produtos químicos que possuem propriedades reativas, como explosivos, por exemplo, do tipo pirofórico, que incluem magnésio metálico, sódio metálico, fósforo, potássio metálico e outros.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a





proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); iluminação natural; sistema, construtivo ou de controle, que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas. Sempre que o material estocado (incluindo resíduos e resíduos classe I e classe II A- NBR 10004/04) possa causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. A cobertura/telhado deve ser estruturalmente adequada (aspectos construtivos e de materiais) e sem goteiras. As instalações elétricas devem estar em bom estado. Devem ter afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

\* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

\* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados/afetados em casos de eventuais acidentes;

\* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Utilizar, preferencialmente, tintas para impressão a base de óleos vegetais, em substituição a tintas a base de compostos hidrocarbonetos.

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Todas as etapas geradoras de emissões atmosféricas significativas devem ser executadas em local apropriado e dotado de sistema de exaustão e, caso necessário, sistema de controle, para evitar emanção de odores, gases, material particulado, etc, para além dos domínios físicos do empreendimento. Se forem constatados incômodos à vizinhança medidas de adequação deverão ser implementadas.

- Pessoas físicas e jurídicas que executam atividades passíveis de controle ambiental têm obrigação legal de realizar sua inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) de acordo com a Tabela de Atividades e a Instrução Normativa (IN) nº 06 de 15 de março de 2013; e Instrução Normativa (IN) nº 12 de 13 de abril de 2018 que Institui o Regulamento de Enquadramento de pessoas físicas e jurídicas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

- O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá adotar medidas mitigadoras visando adequar suas emissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) à legislação vigente e minimizar possíveis incômodos à vizinhança, e se necessário elaborar os respectivos laudos de monitoramento e/ou projetos técnicos das adequações realizadas. O laudo técnico deve ser emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e ART e deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (com indicação de bibliografia utilizada e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar/treinar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, descarte adequado de seus efluentes líquidos, observando as exigências da COPASA;

- lançamento de suas emissões atmosféricas através de sistema de exaustão e controle (caso necessário) dentro dos Limites Máximos de Emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde e/ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em



local apropriado, respeitando-se suas características e incompatibilidades químicas, conforme recomendações das Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluentes. Recomenda-se a substituição de insumos químicos perigosos, quando possível, por outros com menor potencial de periculosidade.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as imissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras, tais como compressores de ar, compressores em unidades refrigeradoras, prensas hidráulicas, serras policortes, lixadeiras, esmerilhadeiras, batidas como marteladas, torres de resfriamento, bombas hidráulicas, jatos de água, válvulas de controle, tubulações de transporte de fluidos, caldeiras, turbinas a gás e vapor, motores estacionários (diesel e gás), queimadores, motores elétricos, geradores elétricos, transformadores elétricos, engrenagens, autofalantes e caixas acústicas (sistemas de som com música ao vivo ou eletrônica), instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, transporte interno de mercadorias, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.), obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08 ou a que vier substituí-la.

- Caso os níveis de pressão sonora, medidos nos locais de suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na legislação em vigor o empreendimento deverá, imediatamente, adotar as medidas mitigadoras cabíveis, podendo ser exigida a elaboração e implantação de projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora decorrentes da operação de seus equipamentos e/ou atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, que deverá expedir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente ao projeto as built (projeto pós implantado). Devem ser avaliados os níveis de pressão sonora do som total (ruído total), do som residual (ruído de fundo) e do som específico (ruído da fonte), sendo este último o objeto que deve ser comparado com os limites estabelecidos pela legislação em vigor. Antes da realização das medições deverão ser obtidas cópias dos certificados de calibração dos equipamentos a serem utilizados nas medições, que devem ser emitidos pela RBC, INMETRO ou outras instituições credenciadas. Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido. O projeto de adequação, a ART e a documentação comprobatória de monitoramento devem ficar disponíveis no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

## ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)
- Esta atividade está dispensada do licenciamento sanitário municipal. (Decreto 17.944/2022 e Portaria SMAS/SUS-BH 0221/2022)

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO





- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](https://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e conseqüentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).

- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu (Art. 2º; Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).

- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)

## OBSERVAÇÕES

Liberado com base no Certificado de Licença de Operação Corretiva nº 0091/21, com validade até 03/03/2026. Válido apenas com Licença Ambiental em vigor.



# TERMO DE ABERTURA LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL

Número de Ordem: 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0047 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0047 E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA(O) EIRELI ABAIXO IDENTIFICADA:

**NOME EMPRESARIAL: IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**

**MUNICÍPIO: SAO PAULO**

**REGISTRADA NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - NIRE 35.600.471.747**

**DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 28/11/2013**

**CNPJ: 17.791.755/0001-54**

SAO PAULO, 1 DE JANEIRO DE 2022.

**PARTE DO ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro de empresa: IDPROMO COMERCIAL LTDA - E.P.P.**  
Natureza: LIVRO DIÁRIO GERAL  
NIRE: 35600471747, por mim autenticado sob nº 433604  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022  
São Paulo, 18/04/2023. Nº ordem: 10 - Qtd Folhas: 47

**RODRIGO MIRANDA GOMES**  
Assessor Técnico  
RG 34.510.632-5

VALIDO EMOMENTEM SEM EFEITO DE OUTROS PIS

*Regina Zanco Dias da Costa*

**REPRESENTANTE LEGAL  
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**

C.P.F. 126.513.778-13  
R.G. 21.565.500-X

TITULAR

*Ricardo Gomes da Silva*

**CONTADOR(A) RESPONSÁVEL  
RICARDO GOMES DA SILVA**

C.R.C. 1SP 2.2131/O-8  
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.398.986  
CONTADOR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS - Dr. Daniela Silva Menezes  
Av. Ruy Barb. Ch. 4111 - 379 - Fone: 2014-7373  
Autenticação: Autentico a presente data, hora, hora e local, extrada neste recibo a qual confero.

São Paulo, 18 MAIO 2022

11332

LIANA RAQUEL M. A. Escrivão  
Valido somente para este ato



Data: 31/12/2022

**BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022**

FOLHA - 0040

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 804 - SAO PAULO - 04208-001  
CNPJ/MF : 17791755000154 N° REGISTRO : NIRE

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>ATIVO</b>			
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	355,85	355,85
111.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0006 Banco Bradesco S/A	1,00	
	111.02.0009 Caixa Econômica Federal	1.284,39	
	111.02.0010 Banco do Brasil S/A	951,43	
	111.02.0012 Banco Itau Unibanco S/A	15.188,01	17.424,83
	DISPONIVEL		17.780,68
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.01	CLIENTES		
	112.01.0001 Clientes	313.524,43	313.524,43
	DIREITOS REALIZAVEIS		313.524,43
113	ESTOQUES		
113.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		
	113.01.0001 Mercadorias	3.342,75	3.342,75
	ESTOQUES		3.342,75
114	CONTAS A RECEBER		
114.02	CONTAS A RECEBER		
	114.02.0002 Valores a Receber	1.020.050,00	1.020.050,00
	CONTAS A RECEBER		1.020.050,00
	ATIVO CIRCULANTE		1.254.697,86
13	ATIVO PERMANENTE		
131	IMOBILIZADO		
131.03	BENS MOVEIS		
	131.03.0001 Maquinas e Equipamentos	2.159,80	
	131.03.0003 Moveis e Utensilios	1.540,00	
	131.03.0009 Equipamentos de Proc de Dados	1.125,00	4.824,80
131.08	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
	131.08.0002 (-) Depreciacao Acumulada s/ Maq e Equip	-810,00	
	131.08.0004 (-) Depreciacao Acumulada s/ Mov e Utens	-753,77	
	131.08.0008 (-) Depr. Acumuladas s/ Equip. Proc. Dados	-1.125,00	2.688,77
	IMOBILIZADO		2.136,03
	ATIVO PERMANENTE		2.136,03
	TOTAL - ATIVO		1.256.833,89

PARTE DO ORIGINAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS - Dr. Daniela Silva Mirza  
Av. R. Augusto C. de M. 370 - Fone: 2014-7373  
Autenticado: Adicione a presente cópia reprográfica,  
extraída neste registro, a qual contém o original.

18 MAIO 2023

LUANA RAQUEL  
Secretária  
Válido somente com o original





Data: 31/12/2022

**BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022**

FOLHA - 0041

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 804 - SAO PAULO - 04208-001

CNPJ/MF : 17791755000154 Nº REGISTRO : NIRE

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>PASSIVO</b>			
21	PASSIVO CIRCULANTE		
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS		
212.01	OBRIGACOES COM PESSOAL		
	212.01.0001 Folha de Pagamento a Pagar	1.999,96	
	212.01.0002 Pro-Labore a Pagar	1.691,00	
	212.01.0004 Pensao Judicial/Funcionarios	979,42	4.670,38
212.02	CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER		
	212.02.0001 INSS a Recolher	846,00	
	212.02.0002 FGTS a Recolher	2.517,94	
	212.02.0003 Contribucao Sindical e Assistencial	190,01	3.553,95
	OBRIGACOES TRABALHISTAS		8.224,33
213	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01	IMPOSTOS A RECOLHER		
	213.01.0002 I.R.R.F. a Recolher	56,26	
	213.01.0011 I.R.R.F. s/ Salarios a Recolher	513,24	
	213.01.0016 Simples Nacional a Recolher	14.987,22	15.556,72
	IMPOSTOS A RECOLHER		15.556,72
214	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
214.01	FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		
	214.01.0003 Financiamentos Bancarios	316.826,48	316.826,48
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		316.826,48
	PASSIVO CIRCULANTE		340.607,53
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	CAPITAL SOCIAL		
241.01	CAPITAL SUBSCRITO		
	241.01.0001 Capital	88.000,00	88.000,00
	CAPITAL SOCIAL		88.000,00
242	RESERVAS		
242.02	RESERVA DE LUCROS		
	242.02.0002 Lucros Acumulados	928.226,36	928.226,36
	RESERVAS		928.226,36
	PATRIMONIO LIQUIDO		1.016.226,36
	<b>TOTAL - PASSIVO</b>		<b>1.356.833,89</b>

**PARTE DO ORIGINAL**

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
 DISTRICTO DE SAO MATEUS - Dr. Luciana Silva Melloz  
 Av. R. Roque de Chaves II, 316 - Fone: 2014-7373  
 Autenticado: homologado e emitido eletronicamente.  
 e-contrato neste registro, a qual conferir a validade.

18 MAIO

11568

APR245AD013443

LUANA RAQUEL  
 Escrivã

Valido somente para este ato de registro



Data: 31/12/2022

**BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022**

FOLHA - 0042

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 804 - SAO PAULO - 04208-001  
CNPJ/MF : 17791755000154 Nº REGISTRO : NIRE

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO</b>			
<b>RECEITAS</b>			
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA LIQUIDA S/ VENDAS E SERVIÇOS		
311.01	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		
311.01.0003	Venda de Mercadorias	3.303.160,87	
311.01.0006	Venda de Serviços	49.091,25	3.352.252,12
311.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
311.02.0001	Devoluções de Vendas	-71.804,56	
311.02.0004	I.C.M.S. s/ Vendas	-304,66	72.199,22-
311.08	COMPRA BRUTA MERCADORIA PARA REVENDA		
311.08.0001	Mercadorias Para Revenda	-666.847,50	666.847,50-
311.10	ESTOQUES		
311.10.0001	Estoque Inicial Mercadorias Para Revenda	-1.796,10	
311.10.0002	Estoque Final Mercadorias para Revenda	3.342,75	453,35-
	RECEITA LIQUIDA S/ VENDAS E SERVIÇOS		2.612.752,05
	RECEITAS OPERACIONAIS		2.612.752,05
	TOTAL - RECEITAS		2.612.752,05

PARTE DO ORIGINAL

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS - Dr. Daniela Silva e Silva  
Av. R. Aguiar Chohri, 379 - F.º 14 - Jd. São Mateus  
Admission: Admissões e promoções de registro  
entrou no sistema, a qual contém com  
Data: 18 MAIO 2023  
Selo: Auto  
Assinatura: Auto

18 MAIO 2023



LUANA RAQUEL  
Escritório: Auto  
Validar documento com o aplicativo

Data: 31/12/2022

**BALANÇO DE 01/2022 A 12/2022**

FOLHA - 0043

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 804 - SAO PAULO - 04208-001  
CNPJ/MF : 17791755000154 N° REGISTRO : NIRE

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>DESPESAS</b>			
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Pró-Labore	22.800,00	
	411.01.0003 Salários	98.509,24	
	411.01.0004 13º Salário	9.663,98	
	411.01.0005 Férias	6.855,66	
	411.01.0006 Aviso Prévio/Indenizações	2.357,35	
	411.01.0010 F G T S	9.914,03	
	411.01.0012 Auxílio Refeição	4.049,90	
	411.01.0037 Vale Transporte	2.214,21	156.364,37
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0001 Ambulatório e Assistência Médica	110,00	
	411.02.0003 Assistência Contábil	4.467,50	
	411.02.0008 Manutenção	3.823,72	
	411.02.0009 Despesas Postais	52.532,26	
	411.02.0010 Fretes e Carretos	26.097,25	
	411.02.0013 Multas Contratuais	1.033,91	
	411.02.0015 Viagens e Estádias	395,78	
	411.02.0025 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.489,60	
	411.02.0035 Material de Consumo	278,10	
	411.02.0036 Depreciação/Amortização	369,96	99.398,08
411.03	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.03.0002 Taxas de Licença	195,38	
	411.03.0005 Impostos e Taxas Diversas	4.070,14	
	411.03.0006 Multas Fiscais	795,61	5.061,13
411.04	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.04.0002 Despesas Bancárias	8.505,97	
	411.04.0003 Juros Passivos	33.479,31	41.985,28
411.08	PROVISÕES		
	411.08.0003 Simples Nacional	351.194,60	351.194,60
	DESPESAS OPERACIONAIS		654.203,46
	DESPESAS		654.203,46
	TOTAL - DESPESAS		654.203,46
	LUCRO BRUTO (+)		1.612.752,05
	DESPESAS OPERACIONAIS (-)		654.203,46
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO (=)		1.958.548,59
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES (-)		351.194,60
	RESULTADO FINAL DO PERÍODO - LUCRO (=)		1.958.548,59

PARTE DO ORIGINAL

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS - Dr. Daniela Silva Mendes  
Av. Reginaldo Chiarini, 370 - Fone: 2014.7575  
exatidão neste registro, a qual contém o original.

18 MAIO 2023

QUIANA RAQUEL NUNES  
Escrevente Aut.  
Vale somente com o selo





**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL**

Número de Ordem: 0010

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0047 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0047 E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022 DA(O) EIRELI **IDPROMO COMERCIAL LTDA - EPP.**

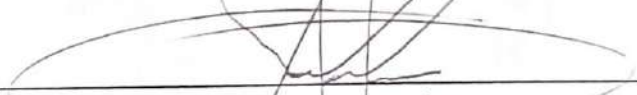
SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



REPRESENTANTE LEGAL  
**REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**

C.P.F. 126.513.778-13  
R.G. 21.565.500-X

SÓCIA E ADMINISTRADORA



CONTADOR(A) RESPONSÁVEL  
**RICARDO GOMES DA SILVA**

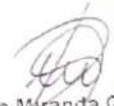
C.R.C. 1SP 222131/O-8  
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.398.986  
CONTADOR

**PARTE DO ORIGINAL**

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DO  
DISTRITO DE SÃO MATEUS - Dr. Daniela Silva Mirz  
Av. Raulo de Chabrill, 370 - Fone: 2314-7373  
Autenticação: Autentica a presença desta reprodução.  
entruada nesta registro, a qual contém o original.  
Dout. U.  
Sbr. U. U.  
7 8 MAIO



115352  
AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO  
115352  
115352  
115352



Rodrigo Miranda Gomes  
RG 34.510.632-5  
Assessor Técnico

**TERMO DE ABERTURA  
LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL**

**Número de Ordem: 0011**

O PRESENTE LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL POSSUI 0090 FOLHAS NUMERADAS DO Nº 0001 AO Nº 0090 E SERVIRÁ PARA ESCRITURAÇÃO DOS LANÇAMENTOS PRÓPRIOS DA(O) SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA ABAIXO IDENTIFICADA:

**NOME EMPRESARIAL: IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP**

**MUNICÍPIO: SAO PAULO**

**REGISTRADA NO(A) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - NIRE 35.600.471.747**

**DATA DO ARQUIVAMENTO DOS ATOS CONSTITUTIVOS: 28/11/2013**

**CNPJ: 17.791.755/0001-54**

SAO PAULO, 1 DE JANEIRO DE 2.023.

*Regina Zanco Dias da Costa*

**REPRESENTANTE LEGAL  
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**

C.P.F. 126.513.778-13  
R.G. 21.565.500-X

**SÓCIA E ADMINISTRADORA**

**CONTADOR(A) RESPONSÁVEL  
RICARDO GOMES DA SILVA**

C.R.C.-1SP 222131/O-8  
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.398.986  
**CONTADOR**



*RICARDO GOMES DA SILVA*  
RICARDO GOMES DA SILVA  
CONTADOR

Data:31/12/2023

**BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023**

FOLHA - 0083

03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001  
CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35.600.471.747

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>ATIVO</b>			
11	ATIVO CIRCULANTE		
111	DISPONIVEL		
111.01	CAIXA GERAL		
	111.01.0001 Caixa	783,51	783,51
111.02	BANCO CONTA MOVIMENTO		
	111.02.0006 Banco Bradesco S/A	1,00	
	111.02.0009 Caixa Econômica Federal	1.740,15	
	111.02.0010 Banco do Brasil S/A	1.152,56	
	111.02.0012 Banco Itau Unibanco S/A	-3.491,60	597,89-
	DISPONIVEL		185,62
112	DIREITOS REALIZAVEIS		
112.01	CLIENTES		
	112.01.0001 Clientes	297.511,00	297.511,00
	DIREITOS REALIZAVEIS		297.511,00
113	ESTOQUES		
113.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		
	113.01.0001 Mercadorias	8.053,40	8.053,40
	ESTOQUES		8.053,40
114	CONTAS A RECEBER		
114.02	CONTAS A RECEBER		
	114.02.0002 Valores a Receber	1.020.050,00	1.020.050,00
	CONTAS A RECEBER		1.020.050,00
	ATIVO CIRCULANTE		1.325.800,02
13	ATIVO PERMANENTE		
131	IMOBILIZADO		
131.03	BENS MOVEIS		
	131.03.0001 Maquinas e Equipamentos	2.159,80	
	131.03.0003 Moveis e Utensilios	1.540,00	
	131.03.0009 Equipamentos de Proc.de Dados	1.125,00	4.824,80
131.08	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		
	131.08.0002 (-) Depreciacao Acumulada s/ Maq e Equip.	-1.026,00	
	131.08.0004 (-) Depreciacao Acumulada s/ Mov e Utens.	-907,73	
	131.08.0008 (-) Depr. Acumuladas s/ Equip. Proc. Dados	-1.125,00	3.058,73-
	IMOBILIZADO		1.766,07
	ATIVO PERMANENTE		1.766,07
	<b>TOTAL - ATIVO</b>		<b>1.327.566,09</b>

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
16º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Sorocabanos, 245 - Tel: (11) 2063-4581  
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída  
destas notas, compare com o original, sob fe.  
S.P. 02 MAIO 2023





Data:31/12/2023

**BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023**

FOLHA - 0084

**03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP****Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001****CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35.600.471.747**

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>PASSIVO</b>			
21	PASSIVO CIRCULANTE		
212	OBRIGACOES TRABALHISTAS		
212.01	OBRIGACOES COM PESSOAL		
	212.01.0001 Folha de Pagamento a Pagar	7.132,14	
	212.01.0002 Pro-Labore a Pagar	1.691,00	8.823,14
212.02	CONTRIBUICOES SOCIAIS A RECOLHER		
	212.02.0001 INSS a Recolher	1.492,41	
	212.02.0002 FGTS a Recolher	3.081,66	
	212.02.0003 Contribuicao Sindical e Assistencial	209,29	4.783,36
	OBRIGACOES TRABALHISTAS		13.606,50
213	IMPOSTOS A RECOLHER		
213.01	IMPOSTOS A RECOLHER		
	213.01.0002 I.R.R.F. a Recolher	56,26	
	213.01.0011 I.R.R.F. s/ Salarios a Recolher	860,02	
	213.01.0016 Simples Nacional a Recolher	12.531,51	13.447,79
	IMPOSTOS A RECOLHER		13.447,79
214	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
214.01	FINANCIAMENTO CAPITAL DE GIRO		
	214.01.0003 Financiamentos Bancarios	284.285,44	284.285,44
	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		284.285,44
	PASSIVO CIRCULANTE		311.339,73
24	PATRIMONIO LIQUIDO		
241	CAPITAL SOCIAL		
241.01	CAPITAL SUBSCRITO		
	241.01.0001 Capital Social	88.000,00	88.000,00
	CAPITAL SOCIAL		88.000,00
242	RESERVAS		
242.02	RESERVA DE LUCROS		
	242.02.0002 Lucros Acumulados	928.226,36	928.226,36
	RESERVAS		928.226,36
	PATRIMONIO LIQUIDO		1.016.226,36
	TOTAL - PASSIVO		1.327.566,09

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Socócabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4561  
Autenticação: Esta cópia reproduzida, em papel  
nestas vias, contém com o original, em 16.

S.P. 02 MAIO 2024



Data:31/12/2023

**BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023**

FOLHA - 0085

**03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP**

Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001

CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35.600.471.747

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO</b>			
<b>RECEITAS</b>			
31	RECEITAS OPERACIONAIS		
311	RECEITA LÍQUIDA S/ VENDAS E SERVIÇOS		
311.01	RECEITA BRUTA S/ VENDAS E SERVIÇOS		
	311.01.0003 Venda de Mercadorias	2.888.687,65	
	311.01.0006 Venda de Serviços	14.655,80	2.903.343,45
311.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
	311.02.0001 Devoluções de Vendas	-82.827,23	82.827,23-
311.08	COMPRA BRUTA MERCADORIA PARA REVENDA		
	311.08.0001 Mercadorias Para Revenda	-919.769,49	919.769,49-
311.10	ESTOQUES		
	311.10.0001 Estoque Inicial Mercadorias Para Revenda	-3.342,75	4.710,65
	311.10.0002 Estoque Final Mercadorias para Revenda	8.053,40	1.905.457,38
	RECEITA LÍQUIDA S/ VENDAS E SERVIÇOS		1.905.457,38
	RECEITAS OPERACIONAIS		1.905.457,38
	TOTAL - RECEITAS		1.905.457,38

REGISTRO CIVIL DO IPIRANGA  
18º SUBDISTRITO - SÃO PAULO - SP  
Rua dos Sorocabanos, 249 - Tel: (11) 2063-4581  
Autenticação: Esta cópia reprográfica, extraída  
nestas notas, contém com o original, dou fé.  
S.P. 02 MAIO 2024

ANDRESSA  
Escreva  
VÁLIDO SOMENTE COM  
Valor recebido por  
114310  
AUTENTICAÇÃO  
AU1092AJ0520703

Data:31/12/2023

**BALANÇO DE 01/2023 A 12/2023**

FOLHA - 0086

**03.0124 - IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP****Rua SILVA BUENO, 1660 CONJUNTO 610 SALA 02 - SAO PAULO - 04208-001****CNPJ/MF : 17791755000154 NIRE : NIRE 35.600.471.747**

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
<b>DESPESAS</b>			
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
411	DESPESAS OPERACIONAIS		
411.01	DESPESAS COM PESSOAL		
	411.01.0001 Pro-Labore	22.800,00	
	411.01.0003 Salarios	85.985,26	
	411.01.0004 13o. Salario	8.578,18	
	411.01.0005 Férias	16.407,19	
	411.01.0006 Aviso Previo/Indenizações	5.523,88	
	411.01.0010 F G T S	12.527,40	
	411.01.0012 Auxilio Refeicao	4.926,46	
	411.01.0037 Vale Transporte	4.030,55	160.778,92
411.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	411.02.0003 Assistencia Contabil	4.834,93	
	411.02.0005 Combustiveis para Veiculos	200,00	
	411.02.0008 Manutencao	10.808,55	
	411.02.0009 Despesas Postais	46.816,79	
	411.02.0010 Fretes e Carretos	8.266,86	
	411.02.0013 Multas Contratuais	174,80	
	411.02.0025 Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.855,19	
	411.02.0028 Telefone	915,22	
	411.02.0034 Energia Eletrica	394,89	
	411.02.0035 Material de Consumo	735,69	
	411.02.0036 Depreciacao/Amortizacao	369,96	
	411.02.0041 Condominio	13.886,59	110.259,47
411.03	DESPESAS TRIBUTARIAS		
	411.03.0001 I.P.T.U.	206,68	
	411.03.0002 Taxas de Licenca	1.113,30	
	411.03.0005 Impostos e Taxas Diversas	3.702,27	
	411.03.0006 Multas Fiscais	181,81	5.204,06
411.04	DESPESAS FINANCEIRAS		
	411.04.0002 Despesas Bancarias	12.082,73	
	411.04.0003 Juros Passivos	14.308,21	
	411.04.0005 I.O.F.	1.534,71	27.925,65
411.08	PROVISÕES		
	411.08.0003 Simples Nacional	325.711,98	325.711,98
	DESPESAS OPERACIONAIS		629.880,08
	DESPESAS		629.880,08
	TOTAL - DESPESAS		629.880,08
	LUCRO BRUTO (+)		1.905.457,38
	DESPESAS OPERACIONAIS (-)		629.880,08
	RESULTADO OPERACIONAL DO PERÍODO - LUCRO (+)		1.275.577,30
	PROVISÕES E DISTRIBUIÇÕES (-)		325.711,98
	RESULTADO FINAL DO PERÍODO - LUCRO (=)		1.275.577,30



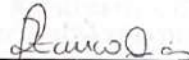


**TERMO DE ENCERRAMENTO  
LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL**

**Número de Ordem: 0011**

O PRESENTE **LIVRO DIÁRIO CONTÁBIL** POSSUI **0090** FOLHAS NUMERADAS DO Nº **0001**  
AO Nº **0090** E SERVIU PARA ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE **01/01/2023** A **31/12/2023** DA(O)  
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **IDPROMO COMERCIAL LTDA-EPP.**

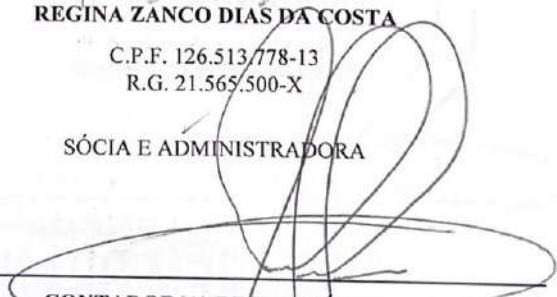
SAO PAULO, 31 DE DEZEMBRO DE 2.023.



**REPRESENTANTE LEGAL  
REGINA ZANCO DIAS DA COSTA**

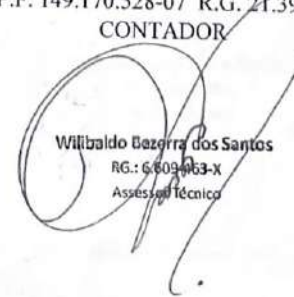
C.P.F. 126.513.778-13  
R.G. 21.565.500-X

SÓCIA E ADMINISTRADORA



**CONTADOR(A) RESPONSÁVEL  
RICARDO GOMES DA SILVA**

C.R.C. ISP 222131/O-8  
C.P.F. 149.170.528-07 R.G. 21.398.986  
CONTADOR



**Willibaldo Bezerra dos Santos**  
RG.: 6.609.963-X  
Assessor Técnico





## DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	MG	CPF 042.329.986-75	RG MG-11.254.477 - MG
CATEGORIA TECN CONT	Nº DO REGISTRO MG-075507/O-8	Data de Emissão 19.12.1998	
Nome MARCIO DUARTE BENTO			
Elição JOSE BENTO PRIMO EXPEDITA DUARTE PRIMO			
Nascimento 16.08.1978	Nacionalidade BRASILEIRO	Naturalidade Luziânia	
Expedição 26.07.2001	Assinatura do Contabilista <i>Marcio Duarte Bento</i>		
Presidente do CRC		Assinatura do Contabilista	



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO DUARTE BENTO  
REGISTRO..... : MG-075507/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.329.986-\*\*

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01  
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - BH/MG  
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99796795 em 12/04/2024. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
24/232.933-1	7n7k

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2024, às 09:37 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte. sexta-feira, 12 de abril de 2024



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/232.933-1.



## Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/12/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	454
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	10/04/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Administrador	



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>2.816.203,45D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.473.935,25D</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>555.967,97D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>16.128,75D</b>
CAIXA	16.128,75D
<b>BANCOS</b>	<b>111.586,25D</b>
BANCO ITAÚ S/A - C/C 24824-3 AG.3055	10,00D
SICOOB CREDIFIEMG C/C 11.426-0 AG. 3330	111.575,25D
BRANCO S/A - C/C 0021498-1 AG. 2146	1,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>416.179,26D</b>
APLICAÇÃO ITAU	275.746,28D
APLICAÇÃO BRANCO	20.841,82D
BB RENDE FACIL	119.591,16D
<b>TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>12.073,71D</b>
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	12.073,71D
<b>RECEVÍVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>949.367,12D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>233.391,91D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	233.391,91D
<b>CARTÕES DE CRÉDITO</b>	<b>11.948,96D</b>
CARTÕES DE CRÉDITO	11.948,96D
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>7.000,00D</b>
OUTROS TÍTULOS A RECEBER	7.000,00D
<b>ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES</b>	<b>50.877,74D</b>
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	50.877,74D
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR</b>	<b>296.360,30D</b>
ICMS A RECUPERAR	253.447,45D
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	17.862,21D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECUPERAR	451,78D
ICMS S/ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR	24.598,86D
<b>ANTECIPAÇÃO DE LUCROS</b>	<b>3.500,00D</b>
LUCROS ANTECIPADOS	3.500,00D
<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	<b>346.288,21D</b>
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS SERVPRIME	346.288,21D
<b>ESTOQUES</b>	<b>968.600,16D</b>
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS</b>	<b>968.600,16D</b>
MERCADORIA P/REVENDA	294.027,09D
MATÉRIA PRIMA	674.573,07D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>342.268,20D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>46.534,24D</b>
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>46.534,24D</b>
AÇÕES, QUOTAS, E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	11.000,00D
CONSORCIOS BB	35.534,24D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>295.733,96D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>175.325,52D</b>
VEÍCULOS	175.325,52D
<b>INFOMÁTICA</b>	<b>6.000,09D</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09D
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>277.790,92D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	277.790,92D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>4.899,34D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.899,34D
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>168.281,91C</b>
(-) DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS	104.049,14C
(-) DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09C
(-) DEPRECIÇÃO DE MÁQ. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	58.120,52C



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
(-) DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112,16C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.816.203,45C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.219.551,11C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>83.520,20C</b>
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	<b>83.283,20C</b>
SICCOOB CONTRATO 150058	49.072,43C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	30.219,95C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	3.990,82C
<b>SALDO NEGATIVO DE CONTAS BANCÁRIAS</b>	<b>237,00C</b>
BANCO INTER - SALDO NEGATIVO	237,00C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.110.148,88C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>1.110.148,88C</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	41.891,47C
PASSALACQUA & CIA LTDA	327,75C
PPA - PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	132.208,69C
RESMA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - MATRIZ	3.212,43C
Silksmig Industria E Comercio Ltda - Epp	869,16C
WILTON DE OLIVEIRA FRANCO 01623607620	6.715,80C
WIKOFF COLOR CORPORATION - BRASIL LTDA.	2.007,75C
ACTEGA DO BRASIL TINTAS E VERNIZES LTDA	990,29C
EXPRESSO GARDENIA LTDA	230,00C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	2.440,98C
LUZIANA EX TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	12.960,15C
TG TRANSP GERAIS E DIST LTDA	70,00C
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LT	1.893,83C
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	4.218,20C
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	7.136,13C
COMERCIAL MIGUEL E GUIMARAES LTDA.	466,54C
COMERCIAL SUPRILINE LTDA.	19.064,12C
IDAL PRIME COMERCIO DE DIVERSIFICADOS EIRELI	2.541,67C
GUAJAJARAS TECIDOS E PLASTICOS LTDA	560,20C
SERVPRIME LTDA - GRAFICA RAPIDA DIGITAL E PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL	778.780,00C
VIACAO MOTTA LTDA	224,61C
GLOBAL SIGN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	801,91C
LOGCARD LTDA	1.254,20C
ALECARD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.287,00C
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	6.646,50C
Movvi Logistica LTDA	8.846,70C
PEDROSA COUROS LTDA	1.034,00C
Sid Signs Suprimentos para Comunicacao Visual Ltda	264,00C
PRIMECLIP COM. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT. EIRELI EPP	12.621,33C
INNOVAR AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA	440,00C
CEU COMERCIO EIRELI - SP	17.139,00C
ORSINI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	1.167,31C
CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.073,38C
ZAPEX LOGISTICA LTDA	444,02C
PEL PAPEIS ESPECIAIS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.769,60C
VIACAO SERTANEJA LTDA	69,55C
GRAFICA BARREIRO LTDA	2.260,00C
POSTO TUNEL LTDA	3.266,27C
THEMAGICTOUCH BRASIL LTDA	20.094,86C
AUTO POSTO RODRIGO LTDA - ME	463,15C
RDBH SOLUÇÕES LTDA	1.590,33C
Jumar Ind. e Com. Plasticos LTDA	730,00C
PEDRO JUNIO GUIMARAES DA SILVA 03404532651	596,00C
MEGA SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA	200,00C
DINIZ PNEUS LTDA	2.192,00C
CONTINENTAL FREIOS LTDA - EPP	1.280,00C
RIBEIRO e LIMA COMERCIAL LTDA ME	1.226,00C
EQUIPAMENTOS AC LTDA	102,00C
GALERIA DO COMERCIO DE REPAROS LTDA	160,00C
CONTINENTAL FREIOS LTDA	240,00C
DINIZ PNEUS LTDA	80,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>784,92C</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>784,92C</b>
INSS A RECOLHER	784,92C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>19.177,03C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>57,90C</b>



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
ISS RETIDO A RECOLHER	30,00C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	27,90C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>19.119,13C</b>
COFINS A PAGAR	9.315,41C
PIS A PAGAR	2.022,42C
ISS A PAGAR	5.024,15C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.757,15C
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>5.920,08C</b>
<b>CONTAS DE CONSUMO</b>	<b>5.920,08C</b>
CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR	5.920,08C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>167.031,77C</b>
<b>EXÍGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>167.031,77C</b>
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO</b>	<b>160.581,06C</b>
SICOOB CONTRATO 150058	109.485,11C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	22.958,33C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	28.137,62C
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A LONGO PRAZO</b>	<b>6.450,71C</b>
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.450,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.429.620,57C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>10.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
<b>RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS</b>	<b>1.419.620,57C</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.524.538,02C</b>
LUCROS ACUMULADOS	1.661.533,74C
PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.995,72D
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>104.917,45D</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D
LUCRO NO EXERCÍCIO	452.677,70D
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	394.948,24C

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.948.917,36</b>
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	950.220,41
REVENDE DE MERCADORIAS	45.272,62
RECEITA DE SERVIÇOS	1.953.424,33
<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(6.775,68)</b>
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(6.775,68)
<b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>(493.849,24)</b>
(-) COFINS S/VENDAS	(206.570,91)
(-) ICMS S/VENDAS	(111.433,43)
(-) IPI S/VENDAS	(73.244,63)
(-) ISS	(58.608,29)
(-) PIS S/VENDAS	(44.847,63)
(-) IMPOSTOS S/DEVOLUÇÕES DE VENDAS	855,65
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.448.292,44</b>
<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>(1.143,39)</b>
SEGUROS - SERVIÇOS	(1.143,39)
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(812.144,74)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(35.660,38)
CUSTOS DA MATÉRIA PRIMA APLICADA EM PRODUÇÃO	(565.747,55)
ÁGUA E ESGOTO - PRODUÇÃO	(2.996,51)
ALUGUEL - PRODUÇÃO	(78.773,40)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PRODUÇÃO	(8.608,27)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES - PRODUÇÃO	(8.585,44)
FRETES E CARRETOS - PRODUÇÃO	(12.539,27)
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - PRODUÇÃO	(2.020,00)
MATERIAL DE CONSUMO - PRODUÇÃO	(95.853,65)
TELEFONES - PRODUÇÃO	(1.360,27)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.635.004,31</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.635.004,31</b>
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS</b>	<b>(626.859,57)</b>
CUSTOS DOS MAT. APLICADOS N/PREST. DE SERVIÇOS	(626.859,57)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(872.813,14)</b>
ENERGIA ELÉTRICA - PRODUÇÃO	(26.985,35)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(328,15)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(40.687,68)
BRINDES E DOAÇÕES - COMÉRCIO	(3.038,18)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(9.801,82)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO - COMÉRCIO	(34.029,04)
FRETES E CARRETOS - COMÉRCIO	(5.878,28)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - COMÉRCIO	(863,54)
SEGUROS - COMÉRCIO	(3.151,72)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(732.412,48)
TELEFONE - COMÉRCIO	(11.513,20)
VIAGENS E ESTADIAS - COMÉRCIO	(489,31)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - COMÉRCIO	(143,54)
CORREIOS E MALOTES - COMÉRCIO	(2.540,85)
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - COMÉRCIO	(950,00)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(100.018,99)</b>
PLANO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	(33.017,85)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(15.768,00)
INSS - ADMINISTRAÇÃO	(3.153,60)
COMISSÕES S/LICITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	(3.069,62)
SEGUROS - ADMINISTRAÇÃO	(250,00)
TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO	(772,50)
MENSALIDADE DE SOFTWARE - ADMINISTRAÇÃO	(4.925,27)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - ADMINISTRAÇÃO	(147,34)
CORREIOS E MALOTES - ADMINISTRAÇÃO	(37.391,79)
INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	(695,59)
LANCHES E REFEIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO	(88,00)



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(100.018,99)</b>
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(739,43)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(62.252,67)</b>
DESPESAS BANCÁRIAS	(8.463,95)
MULTAS DE MORA	(855,37)
JUROS DE MORA	(272,01)
JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(52.661,34)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.578,67</b>
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	2.578,67
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(34.541,66)</b>
IPTU	(7.917,92)
IOF	(16,53)
TAXAS MUNICIPAIS	(8.508,13)
TAXAS ESTADUAIS	(104,45)
TAXAS FEDERAIS	(12.748,59)
ICMS NÃO RECUPERÁVEL	(2.401,39)
ICMS DIFAL NÃO CONTRIBUINTE GNRE	(2.844,65)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.173,59</b>
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.173,59
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(57.729,46)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(57.729,46)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(57.729,46)</b>

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75





**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.473.935,25 + 342.268,20	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.219.551,11 + 167.031,77	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.473.935,25	2,03
	Passivo Circulante	1.219.551,11	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.816.203,45	2,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.219.551,11 + 167.031,77	

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<b>CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO</b>				
	<b>Capital Social</b>	<b>AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>	<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	1.661.533,74	-47.187,99	-136.995,72	<b>1.487.350,03</b>
Ajustes de Exercícios Anteriores		-1.661.533,74			<b>-1.661.533,74</b>
Lucro Líquido				1.661.533,74	<b>1.661.533,74</b>
<b>Saldo em 31/12/2023</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-47.187,99</b>	<b>1.524.538,02</b>	<b>1.487.350,03</b>

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2023.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITG 1000.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

### 4. PRINCIPAIS CONTAS

#### 4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	<b>16.129</b>	6.236
Operações de renda fixa (a)		
	<b>16.129</b>	6.236

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.





#### 4.2 Contas a receber de clientes

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Duplicatas a receber	<b>233.392</b>	371.453
	<b>233.392</b>	371.453

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2023 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

#### 4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Cofins a recuperar/compensar	<b>0</b>	7.431
Pis a recuperar/compensar	<b>0</b>	1.609
ICMS a recuperar	<b>253.447</b>	261.326
IPI a Recuperar/compensar	<b>17.862</b>	6.265
Pis sob estoque de abertura a compensar	<b>0</b>	0
Cofins sob estoque de abertura a compensar	<b>0</b>	0
IRRF S/Aplicações Financeiras a Recuperar	<b>451,78</b>	148,12
ICMS S/Ativo Imobilizado	<b>24.598,86</b>	0
	<b>296.360</b>	<b>276.779</b>

Valor corresponde de créditos de compras de matéria prima e mercadorias.

#### 4.4 Estoques

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Mercadoria p/ Revenda	<b>968.600</b>	1.313.804
Matéria Prima		
	<b>968.600</b>	1.313.804

O saldo de estoque é apresentado pelo custo médio.



#### 4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Ações, quotas e outras participações	<b>11.000</b>	11.000
Consórcio	<b>35.534</b>	27.480
	<b>46.534</b>	38.480

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.

Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

#### 4.6 Imobilizado

<b>Custo do imobilizado bruto</b>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Veículos	<b>175.326</b>	175.326
Equipamentos de informática	<b>6.000</b>	6.000
Máquinas e Equipamentos	<b>277.791</b>	82.376
Móveis e Utensílios	<b>4.899</b>	0
	<b>464.016</b>	263.702

<b>Depreciação acumulada</b>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Veículos	<b>175.326</b>	175.326
Equipamentos de informática	<b>6.000</b>	6.000
Máquinas e Equipamentos	<b>277.791</b>	82.376
Móveis e Utensílios	<b>4.899</b>	0
	<b>464.016</b>	263.702



Síntese de movimentação do imobilizado:

<b>Custo do imobilizado bruto</b>	<b>Veículos</b>	<b>Equipamento s de Informática</b>	<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>e Móveis e Utensílios</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>175.326</b>	<b>6.000</b>	<b>82.376</b>	<b>0</b>
Adições	0	-	221.741	5.573
Transferências	-	-	26.326	674
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>175.326</b>	<b>6.000</b>	<b>277.791</b>	<b>4.899</b>

<b>Depreciação acumulada</b>	<b>Veículos</b>	<b>Equipamento s de Informática</b>	<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>e Móveis e Utensílios</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>68.984</b>	<b>6.000</b>	<b>43.774</b>	<b>0</b>
Adições	35.065	-	14.346	112
Transferências	-	-	-	-
Efeito Financeiro capitalizado	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>104.049</b>	<b>6.000</b>	<b>58.121</b>	<b>112</b>

<b>Imobilizado líquido</b>	<b>Veículos</b>	<b>Equipamento s de Informática</b>	<b>Máquinas e Equipamentos</b>	<b>e Móveis e Utensílios</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>106.342</b>	<b>0</b>	<b>38.602</b>	<b>0</b>
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>71.277</b>	<b>-</b>	<b>219.670</b>	<b>4.787</b>

#### 4.7 Fornecedores

	<b>31/12/2023</b>	<b>31/12/2022</b>
Fornecedores nacionais	<b>1.110.149</b>	751.850
	<b>1.110.149</b>	751.850

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R\$ 50.877,74.





#### 4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Salários e ordenados a pagar	0	0
Pró-labore a retirar	0	0
FGTS a pagar	0	0
INSS a recolher	785	751
	<u>785</u>	<u>751</u>

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folha de pagamentos, FGTS e INSS, bem como remuneração de empregados e sócio administradores.

#### 4.9 Empréstimos

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Empréstimos curto prazo	83.283	132.048
Empréstimos a longo prazo	160.581,06	216.985,83
Total dos empréstimos	<u>243.864</u>	<u>349.034</u>

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025. Empréstimo junto ao Banco do Sicoob com término previsto em setembro/2026, Empréstimo Banco Bradesco com data de término para em julho/2025.

#### 4.10 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)



#### 4.11 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.

O Saldo apresentado de R\$ 1.661.533,74 corresponde a Reserva de Lucros Acumulados não distribuídos anteriormente.

#### 5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas

#### 6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Receita Bruta	<b>2.948.917</b>	1.680.148
Devoluções de Venda	<b>6.776</b>	1.565
Impostos sobre Vendas e Serviços	<b>493.849</b>	388.576
	<u><b>2.448.292</b></u>	<u><b>1.291.573</b></u>

#### 7. CUSTOS E DESPESAS

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

#### 8. RESULTADO OPERACIONAL

Em 2023 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 57.729,46 (cinquenta e sete mil e setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavo) em razão das estruturações e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

#### 9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

\_\_\_\_\_  
Contador:  
Marcio Duarte Bento  
CRCMG-075507/O-8  
CPF: 042.329.986-75



# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	10/04/2024
Quantidade de páginas:	454		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	Marcio Duarte Bento	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	Roney da Rocha Brum Junior	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/232.933-1 no dia 10/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## DADOS DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELO BALANÇO PATRIMONIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	MG	CPF 042.329.986-75	RG MG-11.254.477 - MG
CATEGORIA TECN CONT	Nº DO REGISTRO MG-075507/O-8	Data de Emissão 19.12.1998	
Nome MARCIO DUARTE BENTO			
Elição JOSE BENTO PRIMO EXPEDITA DUARTE PRIMO			
Nascimento 16.08.1978	Nacionalidade BRASILEIRO	Naturalidade Luziânia	
Expedição 26.07.2001	Assinatura do Contabilista <i>Marcio Duarte Bento</i>		
Presidente do CRC		Assinatura do Contabilista	



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCIO DUARTE BENTO  
REGISTRO..... : MG-075507/O-8  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.329.986-\*\*

CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01  
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME  
Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia - CEP: 31.110-656 - BH/MG  
Telefone/fax: (31) 2500-0033. E-mail: wilton.licitacao@gmail.com



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99773250 em 06/04/2023. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/183.592-2	cXV7

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Nire:	3120865895-1
CNPJ:	11.383.230/0001-01
Município:	BELO HORIZONTE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2023, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, quinta-feira, 06 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/183.592-2.

# Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA					
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	BELO HORIZONTE			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	09/12/2009				

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Quantidade de páginas:	380
Data Encerramento do Exercício	31/12/2022	Data Assinatura:	04/04/2023

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>ATIVO</b>	<b>2.601.435,19D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.418.012,21D</b>
<b>DISPONIBILIDADE</b>	<b>170.402,13D</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>6.235,70D</b>
CAIXA	6.235,70D
<b>BANCOS</b>	<b>67.191,43D</b>
BANCO ITAÚ S/A - C/C 24824-3 AG.3055	10,00D
SICOOB CREDIFIEMG C/C 11.426-0 AG. 3330	67.180,43D
BRANCO S/A - C/C 0021498-1 AG. 2146	1,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>92.935,31D</b>
APLICAÇÃO ITAU	18.498,06D
APLICAÇÃO BRANCO	3.186,67D
BB RENDE FACIL	71.250,58D
<b>TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>4.039,69D</b>
BANCO DO BRASIL - OUROCAP	4.039,69D
<b>RECEVÍVEIS A CURTO PRAZO</b>	<b>933.805,81D</b>
<b>CLIENTES</b>	<b>371.452,96D</b>
DUPLICATAS A RECEBER	371.452,96D
<b>OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>1.000,00D</b>
OUTROS TÍTULOS A RECEBER	1.000,00D
<b>ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES</b>	<b>100.885,68D</b>
ADIANTAMENTO DE FORNECEDOR	100.885,68D
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC/COMPENSAR</b>	<b>276.778,96D</b>
COFINS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.430,88D
PIS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.609,43D
ICMS A RECUPERAR	261.325,63D
IPI A RECUPERAR/COMPENSAR	6.264,90D
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS A RECUPERAR	148,12D
<b>OUTRAS CONTAS A RECEBER</b>	<b>183.688,21D</b>
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	183.688,21D
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.313.804,27D</b>
<b>ESTOQUES DE MERCADORIAS, INSUMOS E PRODUTOS</b>	<b>1.313.804,27D</b>
MERCADORIA P/REVENDA	1.178.332,37D
MATÉRIA PRIMA	135.471,90D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>183.422,98D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>38.480,00D</b>
<b>PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS</b>	<b>38.480,00D</b>
AÇÕES, QUOTAS, E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	11.000,00D
CONSORCIOS BB	27.480,00D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>144.942,98D</b>
<b>VEÍCULOS</b>	<b>175.325,52D</b>
VEÍCULOS	175.325,52D
<b>INFOMÁTICA</b>	<b>6.000,09D</b>
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09D
<b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>82.375,95D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	82.375,95D
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>118.758,58C</b>
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	68.984,06C
(-) DEPRECIACÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	6.000,09C
(-) DEPRECIACÃO DE MÁQ. EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	43.774,43C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.601.435,19C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>890.648,62C</b>
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>132.047,99C</b>
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO</b>	<b>132.047,99C</b>
SICOOB CONTRATO 150058	20.270,27C
CARTÃO BNDES	58.303,18C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	38.974,48C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	14.500,06C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>751.849,56C</b>
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>751.849,56C</b>
ACCERT INDUSTRIA E COMERCIO PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	1.248,29C
FARPA COMERCIAL LTDA	2.662,53C
FORNECEDORES DIVERSOS	54.617,35C
IMPRIMAXINDUSTRIA DE AUTO ADESIVOS LTDA.	4.732,00C
LUSEANNA EXTRANSPORTES E ARMAZENAGEM	3.703,79C
MG MOTORS	91.101,10C
MOVVI LOGISTIVA LTDA	41,22C
NOVA NORDEPLASTIND E COM. DE PLASTICOS	81.292,28C
PASSALACQUA E CIA LTDA	2.658,33C
PETROVILA QUIMICA LTDA	950,00C
PPA - PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTDA	136.260,93C
RECLICK SOLUÇÕES LTDA ME	1.705,40C
RESMA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - MATRIZ	3.253,80C
Silksmig Industria E Comercio Ltda - Epp	1.668,87C
WIKOFF COLOR CORPORATION - BRASIL LTDA.	212,06C
SUPPLY ID LTDA	5.716,39C
WMT IND. E COM. DE PECAS DE METAIS LTDA	2.235,00C
Jamef Transportes EIRELI - BHZ	95,67C
UTIL - UNIAO TRANSP. INTER. DE LUXO LTDA	66,55C
EXPRESSO GARDENIA LTDA	400,00C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	260,64C
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA	296,80C
Movvi Logistica LTDA	107,28C
ALFA TRANSPORTES EIRELI	825,48C
EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA	5.622,74C
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	8.095,94C
COMERCIAL SUPRILINE LTDA.	19.064,10C
Martins Comercio de Tapeçaria Ltda	537,50C
IDAL PRIME COMERCIO DE DIVERSIFICADOS EIRELI	591,67C
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS SA	80,00C
ZAP GRAFICA ONLINE LTDA	115,41C
MCF EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	1.494,00C
SERVPRIME LTDA - GRAFICA RAPIDA DIGITAL E PRESTACOES DE SERVICOS EM GERAL	266.836,60C
GLOBAL SIGN COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	2.621,33C
SUZANO S.A.	954,96C
FABIO LUCHESI EPP	400,00C
LOGCARD LTDA	1.020,15C
ALECARD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.240,97C
POLYBRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.846,96C
BRILHANTINA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	615,04C
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS EIRELI	327,20C
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	233,10C
MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	350,00C
REAL EXPRESSO LTDA	282,94C
PRIMECLIP COM. E IMP. DE ARTIGOS PARA IDENT. EIRELI EPP	1.500,00C
TRANSNORTE SA	12,50C
BH TINTAS E IMPRESSOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	749,40C
ORSINI COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI	72,00C
CORDONTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	279,37C
DUPLA FACE SIGN E SERIGRAFIA LTDA ME	2.014,57C
V. L. COMERCIO DE PHOTO PRODUTOS LTDA	93,35C
GRUDEI SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA	4.686,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>751,44C</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR</b>	<b>751,44C</b>
INSS A RECOLHER	751,44C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.999,63C</b>
<b>IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>66,90C</b>
ISS RETIDO A RECOLHER	27,70C
PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER	39,20C
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS</b>	<b>5.932,73C</b>
ISS A PAGAR	3.175,58C
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	2.757,15C

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>223.436,54C</b>
<b>EXÍGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>223.436,54C</b>
<b>FINANCIAMENTOS E EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO</b>	<b>216.985,83C</b>
SICOOB CONTRATO 150058	137.787,12C
BANCO BRADESCO CEDULA 5.653.468	22.958,33C
BANCO DO BRASIL CEDULA 122.218.875	56.240,38C
<b>EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS A LONGO PRAZO</b>	<b>6.450,71C</b>
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	6.450,71C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.487.350,03C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>10.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00C
<b>RESERVAS DE CAPITAL, AJUSTES, RESULTADOS</b>	<b>1.477.350,03C</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.524.538,02C</b>
PREJUÍZOS ACUMULADOS	136.995,72D
AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.719.115,56C
(-) AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.581,82D
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>47.187,99D</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.187,99D

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.680.148,47</b>
VENDA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.046.715,62
REVENDA DE MERCADORIAS	46.335,37
RECEITA DE SERVIÇOS	587.097,48
<b>DEVOLUÇÕES DE VENDAS</b>	<b>(1.564,55)</b>
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(1.564,55)
<b>IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>(388.575,69)</b>
(-) COFINS S/VENDAS	(109.998,56)
(-) ICMS S/VENDAS	(131.832,66)
(-) IPI S/VENDAS	(105.394,77)
(-) ISS	(17.613,16)
(-) PIS S/VENDAS	(23.881,27)
(-) IMPOSTOS S/DEVOLUÇÕES DE VENDAS	144,73
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.290.008,23</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(660.932,46)</b>
CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(30.969,82)
CUSTOS DA MATÉRIA PRIMA APLICADA EM PRODUÇÃO	(561.750,64)
FÉRIAS - PRODUÇÃO	(1.915,69)
INSS EMPRESA - PRODUÇÃO	(1.955,39)
FGTS - PRODUÇÃO	(573,16)
ÁGUA E ESGOTO - PRODUÇÃO	(1.672,62)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - PRODUÇÃO	(270,00)
MATERIAL DE CONSUMO - PRODUÇÃO	(61.711,62)
SEGUROS - PRODUÇÃO	(113,52)
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>629.075,77</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(556.565,64)</b>
ENERGIA ELÉTRICA - PRODUÇÃO	(13.925,89)
<b>DESPESAS COM SERVIÇOS</b>	<b>(18.203,01)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS - SERVIÇOS	(13.558,59)
FÉRIAS - SERVIÇOS	(3.855,59)
INSS EMPRESA - SERVIÇOS	(788,83)
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(538.362,63)</b>
FÉRIAS - COMÉRCIO	(1.912,62)
PLANO DE SAÚDE - COMÉRCIO	(24.534,12)
VALE-TRANSPORTE - COMÉRCIO	(1.800,00)
INSS - COMÉRCIO	(5.016,79)
FGTS - COMÉRCIO	(848,87)
ÁGUA E ESGOTO - COMÉRCIO	(971,76)
ALUGUEL - COMÉRCIO	(23.473,92)
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS - COMÉRCIO	(794,00)
BRINDES E DOAÇÕES - COMÉRCIO	(1.739,89)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - COMÉRCIO	(4.126,71)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO - COMÉRCIO	(43.302,72)
ENERGIA ELÉTRICA - COMÉRCIO	(4.902,43)
MATERIAL DE USO E CONSUMO - COMÉRCIO	(130,44)
SEGUROS - COMÉRCIO	(7.169,27)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PJ - COMÉRCIO	(411.506,92)
TELEFONE - COMÉRCIO	(5.306,93)
VIAGENS E ESTADIAS - COMÉRCIO	(46,59)
MENSALIDADE DE SOFTWARE - COMÉRCIO	(230,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - COMÉRCIO	(200,98)
TAXAS E EMOLUMENTOS CARTORIAIS - COMÉRCIO	(43,24)
LANCHES E REFEIÇÕES - COMÉRCIO	(304,43)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(41.228,68)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADMINISTRAÇÃO	(1.543,15)
FÉRIAS - ADMINISTRAÇÃO	(1.351,24)
13º SALÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	(0,24)
PRÓ-LABORE - ADMINISTRAÇÃO	(14.544,00)
INSS EMPRESA - ADMINISTRAÇÃO	(765,85)

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(41.228,68)</b>
FGTS - ADMINISTRAÇÃO	(224,41)
TELEFONE - ADMINISTRAÇÃO	(1.334,06)
CORREIOS E MALOTES - ADMINISTRAÇÃO	(20.091,89)
INTERNET - ADMINISTRAÇÃO	(329,89)
MULTAS E INFRAÇÕES IRREDUTÍVEIS	(1.043,95)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(63.513,47)</b>
DESPESAS BANCÁRIAS	(11.836,09)
MULTAS DE MORA	(131,17)
JUROS DE MORA	(125,36)
JUROS S/EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(51.420,85)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.300,03</b>
RENDIMENTO S/APLIC. AUTOMÁTICA EM C/C	1.300,03
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>(3.759,42)</b>
IPVA	(916,80)
IOF	(286,38)
ICMS ST	(1.224,53)
ICMS DIF. DE ALÍQUOTA	(35,16)
ISS	(332,31)
TAXAS MUNICIPAIS	(585,11)
TAXAS ESTADUAIS	(379,13)
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.429,31</b>
BRINDES E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	1.429,31
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(47.187,99)</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(47.187,99)</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(47.187,99)</b>

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2023

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75





**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.418.012,21 + 183.422,98	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	2.418.012,21	2,71
	Passivo Circulante	890.648,62	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	2.601.435,19	2,34
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	890.648,62 + 223.436,54	

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	<b>CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO</b>				
	<b>Capital Social</b>	<b>AJUSTES DE PERÍODOS ANTERIORES</b>	<b>RESULTADO DO PERÍODO</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>Total</b>
Saldo em 31/12/2021	10.000,00	1.661.533,74	-28.527,60	-108.468,12	<b>1.534.538,02</b>
Lucro Líquido			-18.660,39	-28.527,60	<b>-47.187,99</b>
<b>Saldo em 31/12/2022</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.661.533,74</b>	<b>-47.187,99</b>	<b>-136.995,72</b>	<b>1.487.350,03</b>

\_\_\_\_\_  
RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR  
ADMINISTRADOR  
CPF: 043.510.596-56

\_\_\_\_\_  
PATRIMONIUM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI  
Reg. no CRC - MG sob o No. 075507  
CPF: 042.329.986-75

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda é uma sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte MG. A sociedade empresária foi constituída em 9 de dezembro de 2019. Atua na prestação de serviços de pré-impressão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário e impressão de material para outros usos. Também atua como corretora de contratos de mercadorias. As notas explicativas se referem às demonstrações financeiras elaboradas em 31 de dezembro de 2022.

### 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas do ITC 1000.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

#### 3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

#### 3.3 Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

### 4. PRINCIPAIS CONTAS

#### 4.1 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e numerário em trânsito		
Depósitos bancários de curto prazo	170.402	46.675
Operações de renda fixa (a)		
	170.402	46.675

(a) Os saldos mantidos como equivalentes de caixa são mantidos em instituições financeiras de primeira linha, não possuindo quaisquer restrições ou penalizações por resgates antecipados. A Companhia utiliza tais instrumentos na gestão de caixa, visando atender compromissos de curto prazo.



#### 4.2 Contas a receber de clientes

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Duplicatas a receber	371.453	23.061
	<u>371.453</u>	<u>23.061</u>

O saldo líquido de contas a receber aproxima-se do valor justo, as perdas de crédito no período de 2022 não foram calculadas por não haver perda de crédito nos últimos exercícios.

#### 4.3 Impostos e Contribuições a recuperar e compensar

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Cofins a recuperar/compensar	7.431	1.696
Pis a recuperar/compensar	1.609	368
ICMS a recuperar	261.326	291.835
IPI a Recuperar/compensar	6.265	2.503
Pis sob estoque de abertura a compensar	0	1.728
Cofins sob estoque de abertura a compensar	0	7.975
IRRF S/Aplicações Financeiras a recuperar	148	
	<u>276.779</u>	<u>306.105</u>

A origem dos créditos apresentados dos impostos a recuperar e compensar no exercício de 2022 foi levantando devido aos créditos sobre compras.

#### 4.4 Estoques

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Mercadoria p/ Revenda	1.313.804	1.151.288
Matéria Prima		
	<u>1.313.804</u>	<u>1.151.288</u>





O aumento do estoque em 2022 é decorrente da reposição devido para vendas no próximo exercício.

#### 4.5 Investimentos

A empresa possui os seguintes investimentos a longo prazo.

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Ações, quotas e outras participações	11.000	11.000
Consórcio	27.480	20.048
	<u>38.480</u>	<u>31.048</u>

Ações, quotas e outras participações, refere-se a quotas de integralização junto ao Sicoob Credifiemg.  
Também possui como investimento Consórcio ainda não contemplado junto ao Banco do Brasil.

#### 4.6 Imobilizado

<u>Custo do imobilizado bruto</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Veículos	175.326	175.326
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	82.376	82.376
	<u>263.702</u>	<u>263.702</u>

<u>Depreciação acumulada</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Veículos	68.984	33.919
Equipamentos de informática	6.000	6.000
Máquinas e Equipamentos	43.774	35.537
	<u>118.759</u>	<u>75.456</u>



Síntese de movimentação do imobilizado:

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
<b>Custo do imobilizado bruto</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	175.326	6.000	82.376
Adições	0	-	-
Transferências	-	-	-
Eleito Financeiro capitalizado	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>175.326</b>		<b>82.376</b>

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
<b>Depreciação acumulada</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	33.919	6.000	35.537
Adições	35.065	-	8.238
Transferências	-	-	-
Eleito Financeiro capitalizado	-	-	-
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>68.984</b>		<b>43.774</b>

	Veículos	Equipamentos de Informática	Máquinas e Equipamentos
<b>Imobilizado líquido</b>			
Saldo em 31 de dezembro de 2021	141.407	-	46.839
Saldo em 31 de dezembro de 2022	106.342	-	38.602

#### 4.7 Fornecedores

	31/12/2022	31/12/2021
Fornecedores nacionais	751.850	176.344
	<b>751.850</b>	<b>176.344</b>

Foi realizado adiantamento para fornecedores no total de R\$ 100.885,68.



#### 4.8 Obrigações trabalhistas e previdenciárias

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Salários e ordenados a pagar	0	11.344
Pró-labore a retirar	0	979
FGTS a pagar	0	2.005
INSS a recolher	751	1.745
	<u>751</u>	<u>16.072</u>

As obrigações trabalhistas e previdenciárias correspondem aos encargos sobre folhas de pagamento, INSS, bem como remuneração de sócios administradores.

#### 4.9 Obrigações tributárias

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
IRRF a recolher – Pessoa Física	0	37
Simplex Nacional a pagar	2.757	5.939
ISS	3.203	
Pis/Cofins/CSLL	39	
	<u>6.000</u>	<u>5.977</u>

Devidos aos créditos de tributários, houve redução nas obrigações tributárias. Não há créditos para compensação do ISS.



#### 4.10 Empréstimos

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Empréstimos	132.048	236.951
	<u>132.048</u>	<u>236.951</u>

Os empréstimos correspondem a BB Giro Empresa, contratando junto ao Banco do Brasil S.A., previsão para término em julho/2025. Sicoob Capital de giro, término previsto em setembro/2026. E Bradesco com previsão de término em 07/2025.

#### 4.11 Capital Social

O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); representado por 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), distribuído ao sócio Roney da Rocha Brum Junior (100%)

#### 4.12 Reservas de Capital, Ajustes, Resultados.

O Saldo apresentado de R\$ 1.477.350,03 corresponde a Reserva de Retenção de Lucros não distribuídos anteriormente. Saldo menor devido prejuízo apurado no período.

#### 5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa não possui contingências passivas.

#### 6. DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA LÍQUIDA

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
Receita Bruta	1.680.148	1.456.967
Devoluções de Venda	1.565	256
Impostos sobre Vendas e Serviços	388.576	165.418
	<u>1.290.008</u>	<u>1.291.293</u>





## **7. CUSTOS E DESPESAS**

Custos das mercadorias vendidas são calculados pela aplicação do custo médio ponderado e as despesas foram reconhecidas pelo regime de competência.

## **8. RESULTADO OPERACIONAL**

Em 2022 a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 47.187,99 (Quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) em razão das estruturas e investimentos para crescimento esperado para os próximos exercícios.

## **9. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

---

Contador:  
Marcio Duarte Bento  
CRCMG-075507/O-8  
CPF: 042.329.986-75



# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA				
NIRE:	3120865895-1	CNPJ:	11.383.230/0001-01	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	BELO HORIZONTE		UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0015129940040	Inscrição Municipal:	02506070014	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	9	Data assinatura:	04/04/2023
Quantidade de páginas:	380		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
042.329.986-75	MARCIO DUARTE BENTO	Contador	075507/O-8
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/183.592-2 no dia 04/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001939740-2024  
**Número do Contribuinte:** 050.044.0226-4  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R SILVA BUENO , 1660 , ESC 804 - CEP:  
04208-001  
**Cep:** 04208-001  
**Liberação:** 14/11/2024  
**Validade:** 13/05/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:57:49 horas do dia 14/11/2024 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 6ED21D18

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1904163 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 17.791.755/

**Contribuinte:** IDPROMO COMERCIAL LTDA

**Liberação:** 11/11/2024

**Validade:** 10/05/2025

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.719.736-6- Início atv :25/02/2013 (R SILVA BUENO, 1660 - CEP: 04208-001 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:42:05 horas do dia 03/12/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F8127A21

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
11.383.230/0001-01	09/12/2009	12/08/2009	

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 373 - BAIRRO CONCORDIA CEP 31110-656 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAIS GRAFICOS, IMPRESSAO DE MATERIAIS PUBLICITARIOS, BRINDES, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS, IMPRESSAO DE ETIQUETAS DE PAPEL E VINI, ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, BRANCO DE POLYESTER, PRATA, DOURADO E OUTROS, PLOTTERS, ADESIVOS, ADESIVOS IMANTADOS, ROTULOS, ADESIVOS CASCA DE OVO, ADESIVOS ELETROSTATICOS (SEM COLA), CRACHAS, CREDENCIAIS, PORTA CRACHA, CORDOES PARA CRACHA, PRESILHAS METALICAS PARA CRACHAS, ROLLER CLIPS, CHIP PARA CRACHA E CARTAO PESSOAL, CARTOES MAGNETICOS, CARDAPIOS, CARTOES DE VISITA PAPEL COUCHE E PVC, APOSTILAS, BLOCOS DE ANOTACOES DE TODOS OS TIPOS, PASTAS, DISPLAYS, PLACAS DE ACRILICO, PLACAS DE PVC, PLACAS DE ACO, TROFEUS, PLAQUETAS PATRIMONIAIS, CANETAS, REGUAS, CHAVEIROS, CANECAS DE ACRILICO, PORCELANA E ALUMINIO, POLIETILENO, CALENDARIOS DE MESA EM PVC, MARCADORES DE TEXTO COUCHE, PVC, BOTONS, ADESIVOS, BOTONS AMERICANO, MEDALHAS, SQUEEZE, BONES, CAMISAS, UNIFORMES, CAMISETAS, FAIXAS PUBLICITARIAS EM LONA, TECIDOS, BANNER, PORTA BANNER, CARTAZES, FOLDERS, PANFLETOS, FLAYERS, CONVITES, CERTIFICADOS, CARTOES POSTAIS, PLACAS DE ACM, VIDRO, PVC, ACRILICO, BRINDES, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO, MATERIAL GRAFICO E DE ESCRITORIO, FOLHINHAS, RISQUE RABISQUE, RELOGIO DE MESA E PAREDE, BLOCO DE RASCUNHO DE MESA, ESTOJOS, CARTEIRAS DE DESPACHANTES, MANUAL DE MOTO E CARRO, MATERIAIS GRAFICOS E DE BRINDES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital Social:	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DEZ MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
DEZ MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR	R\$ 10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 26/09/2022 Número: 9604872

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2024 14:23

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002936591 e visualize a certidão)

24/611.360-0



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
04/11/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/02/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001512994.00-40 CNPJ/CPF: 11.383.230/0001-01 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO NÚMERO: 373

COMPLEMENTO: BAIRRO: CONCORDIA CEP: 31110656

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000816568996



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:06 do dia 01/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2025.

Código de controle da certidão: **DFD0.87E5.2552.489F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHJGHMNJJJ**

Certidão nº **29.141.050** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/11/2024**

Requerimento em: **10:38:03**

Validade: **19/12/2024**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA**  
**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AHJGHMNJJJ**

Documento/Certidão nº **29.141.050** Exercício: **2024**

Emissão em: **19/11/2024**

Requerimento em: **10:38:03**

Validade: **19/12/2024**

Nome: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

CNPJ: **11.383.230.0001.01**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.383.230/0001-01 DUNS®: 900179414  
Razão Social: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
Nome Fantasia: AMAZONAS GRAFICA DIGITAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/03/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/12/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2025
Receita Municipal	Validade:	19/12/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.383.230/0001-01

Certidão nº: 76424262/2024

Expedição: 04/11/2024, às 10:40:34

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.383.230/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.383.230/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/12/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMAZONAS GRAFICA DIGITAL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CRISTIANO MACHADO</b>	NÚMERO <b>373</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>31.110-656</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONCORDIA</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARGARETH.LICITACAO@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 2510-0033</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2024** às **10:37:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2024 10:47:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.383.230/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/12/2024 11:48:50

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
CNPJ: **11.383.230/0001-01**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208658951

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200853831

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

21 SETEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança upiF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento:

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07/02/1981, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 043.510.596-56, portador do documento de identidade MG-11.022.344, expedido pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Damas Verdes, nº 40, Bairro Jardim das Alterosas, Município de Betim – MG, CEP 32.673-244.

Sócio único da sociedade empresária limitada de nome empresarial “**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**”, constituída em 09/12/2009, conforme contrato social arquivado na *Junta Comercial do Estado de Minas Gerais*, sob o nº 3120865895-1, e última alteração registrada sob o nº 9120460 em 07/02/2022, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656, **RESOLVEM** de comum acordo, ajustar a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **DAS ALTERAÇÕES**

#### **1. De objeto:**

- 1.1. A sociedade resolve alterar seu objeto, que ***antes era*** “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, réguas, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Corretoras de contratos de mercadorias” ***passa a ser*** “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos,



**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro, pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria”.

Em razão das alterações realizadas, o contrato social passa a vigor e é consolidado conforme redação de suas cláusulas e preceitos legais previstos na Lei nº 10.406/2002, abaixo reproduzidas:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”**

**CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social e sede**

- 1.1. A sociedade gira sob a denominação social **“AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA”** e possui sede na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, Município de Belo Horizonte – MG, CEP 31.110.656.
- 1.2. A sociedade possui o nome fantasia **“AMAZONAS GRAFICA DIGITAL”**.
- 1.3. A sociedade não possui filiais, mas poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social**

- 2.1. A sociedade possui o seguinte objeto “Impressão de materiais gráficos, impressão de materiais publicitários, brindes, serviços de acabamentos gráficos, serviços de fotocópias, impressão de etiquetas de papel e vini, adesivos em vinil transparente, branco de polyester, prata, dourado e outros, ploters, adesivos, adesivos imantados, rótulos, adesivos casca de ovo, adesivos eletrostáticos (sem cola), crachás, credenciais, porta crachá, cordões para crachá, presilhas metálicas para crachás, roller clips, chip para crachá e cartão pessoal, cartões magnéticos, cardápios, cartões de visita papel couche e pvc, apostilas, blocos de anotações de todos os tipos, pastas, displays, placas de acrílico, placas de pvc, placas de aço, troféus, plaquetas patrimoniais, canetas, régua, chaveiros, canecas de acrílico, porcelana e alumínio, polietileno, calendários de mesa em pvc, marcadores de texto couche, pvc, botons, adesivos, botons americano, medalhas, squeeze, bonés, camisas, uniformes, camisetas, faixas publicitárias em lona, tecidos, banner, porta banner, cartazes, folders, panfletos, flyers, convites, certificados, cartões postais, placas de acm, vidro,





**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

pvc, acrílico, brindes, artigos de papelaria e armarinho, material gráfico e de escritório, folhinhas, risque rabisque, relógio de mesa e parede, bloco de rascunho de mesa, estojos, carteiras de despachantes, manual de moto e carro, materiais gráficos e de brindes. Comércio varejista de artigos de papelaria”.

**CLÁUSULA TERCEIRA. Duração**

- 3.1. A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA. Capital Social**

- 4.1. O capital social é R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor unitário de R\$1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

Sócios	n.º de cotas	Valor (R\$)	Percentual
<b>RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR</b>	10.000	10.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100%</b>

- 4.2. As cotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de doações a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expressos dos outros sócios.
- 4.2.1. Caso algum dos sócios desejar alienar suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente aos outros sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 4.3. Salvo deliberação em contrário pelos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de cotista, que venha a receber, na partilha, cotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 9.5.
- 4.4. As cotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as cotas ou nomeá-las para garantia de Juízo, bem como sobre estas instituir usufruto.

**CLÁUSULA QUINTA. Administração da Sociedade**

- 5.1. A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**, observando as seguintes condições:



**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1.1. O(s) administrador(es) terá(ão) poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.
- 5.1.2. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.
- 5.1.3. É expressamente defeso ao(s) administrador(es) o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros (pessoas físicas ou jurídicas).
- 5.2. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo(s) administrador(es) que venha trazer prejuízos a terceiros.
- 5.3. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do(s) administrador(es) da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 5.4. O(s) administrador(es) poderá(ão) nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes que deverão estar expressos no instrumento de mandato conforme o art. 1018 do CC 2002.
- 5.5. O(s) administrador(es) da sociedade deverá(ão) ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**CLÁUSULA SEXTA. Responsabilidade dos sócios**

- 6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA. Retiradas pró-labore**

- 7.1. Os sócios poderão fazer jus a uma remuneração mensal, em valor a ser fixada anualmente pela sociedade, nunca inferior ao salário-mínimo vigente.



**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA OITAVA. Exercício social, balanço e lucros**

- 8.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.
- 8.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio, e a critério delas poderá ser distribuído antecipadamente os lucros, apurados em qualquer época do exercício social, com base em balanços e balancetes mensais, em conformidade com a legislação vigente.
- 8.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

**CLÁUSULA NONA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência**

- 9.1. Em casos de retirada, falecimento, incapacidade, falência, insolvência ou interdição de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades com os sócios remanescentes.
- 9.2. Salvo estipulação em contrário pelos sócios, o valor dos haveres do sócio que se retirar, falecida, incapaz, falida ou interdita será apurado e liquidado com base no valor contábil, apurado em balanço especialmente levantado para este fim, no qual dever-se-ão avaliar as ações, os bens imóveis e os direitos imobiliários de propriedade da sociedade segundo a cotação de mercado na data do falecimento, retirada, declaração de interdição, de incapacidade, de falência ou de insolvência.
- 9.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses, a contar a partir da data do falecimento, retirada, declaração de incapacidade, interdição, falência ou insolvência, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em até 24 meses (vinte e quatro) meses, sendo as parcelas corrigidas pelo IGPM ou outro índice oficial que o substitua.
- 9.4. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.
- 9.5. O mesmo procedimento descrito em 9.2 será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a quaisquer de seus sócios.
- 9.5.1. Salvo deliberação em contrário da unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou rompimento de união estável, não será admitido na sociedade o(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do sócio que se divorciou ou rompeu sua união estável,



**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**  
**CNPJ: 11.383.230/0001-01**  
**NIRE: 3120865895-1**  
**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

pagando-se, ao(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), seus haveres com base no valor do capital social integralizado. Os haveres serão apurados em até 36 (trinta e seis) meses, a contar a partir do trânsito em julgado da sentença que homologou o divórcio ou o rompimento da união estável, ou do ato homologatório do tabelião, em caso de divórcio extrajudicial, e deverão ser pagos em 72 (setenta e duas) parcelas mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente.

- 9.6. Se a maioria do capital social entender que um dos sócios está colocando em risco a atividade e ou continuidade da empresa, em razão de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA. Declaração de não impedimento**

- 10.1. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontre(m) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Disposições gerais**

- 11.1. A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei n.º 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Foro**

- 12.1. A sociedade elege o foro da cidade de Belo Horizonte – MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, estando justos e contratados, assinam, digitalmente, o presente instrumento.

Belo Horizonte – MG, 05 de setembro de 2022.

---

**RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/488.236-8	MGP2200853831	22/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, de NIRE 3120865895-1 e protocolado sob o número 22/488.236-8 em 22/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9604872, em 26/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.510.596-56	RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR

Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2022, às 10:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/488.236-8.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 26 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9604872 em 26/09/2022 da Empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, Nire 31208658951 e protocolo 224882368 - 22/09/2022. Autenticação: F15DB32BF525ACEDF71AA8FDBB4DB9043392D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/488.236-8 e o código de segurança upiF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
CNPJ: 11.383.230/0001-01

#### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Novembro de 2024 às 10:45

BELO HORIZONTE, 04 de Novembro de 2024 às 10:45

**Código de Autenticação:** 2411-0410-4518-0345-1795

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.383.230/0001-01  
**Razão Social:** AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA  
**Endereço:** AV CRISTIANO MACHADO 373 / CONCORDIA / BELO HORIZONTE / MG / 31110-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2024 a 26/12/2024

**Certificação Número:** 2024112701381626670570

Informação obtida em 29/11/2024 14:53:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**